



Papel, hoje como ontem, continua a ser apenas um dos suportes manipulados pelas criaturas. As artes gráficas é que lhes deram preeminência espetacular. A história do papel, em especial a trajetória do papel, é tão fascinante, como o são as técnicas manipuladas pelos seres humanos e no caso

Publicação mensal editada pelo INMETRO - Diretoria de Assuntos Institucionais/ Divisão de Informação Tecnológica

UNIÃO EUROPÉIA PASSA EXPERIÊNCIA EM INFORMÁTICA PARA O MERCOSUL

A organização de uma rede de unidades de informações via computador no âmbito do Mercosul, com base na vitoriosa experiência dos Euro-info-centers da União Européia, foi a base do Programa de Formação Merco-info-center, realizado de 25 a 29 de junho, na França. Dois técnicos do INMETRO participaram do programa.

O objetivo do programa foi colocar à disposição dos técnicos de países do MERCOSUL informações referentes à organização, recursos, produtos, serviços e equipamentos de informática necessários ao funcionamento dos Euro-info-centers - que são a base de referência para a organização dos Merco-info-centers. Os Euro-info-centers são unidades de informações localizadas em organizações públicas ou privadas de países da União Européia, responsáveis pela disseminação de informações ao setor produtivo, tais como normas e regulamentos técnicos, avaliação da conformidade e outros.

O programa, previsto no Projeto ALA 93/15 (Cooperação Técnica Mercosul/União Européia), foi realizado nas cidades de Paris e Estrasburgo, na França, de 25 a 29 de junho passado. Tomás Chlebnicek Gonzalez e Maria de

Lourdes Santos Cruz, respectivamente chefe e substituta do Serviço de Documentação e Informação do INMETRO, participaram do programa, com apresentações técnicas na Associação Francesa de Comércio e Indústria de Estrasburgo e do Baixo Reno e na Agência para a Difusão da Informação Tecnológica.

Os técnicos do INMETRO tiveram a oportunidade de conhecer a complexidade da disseminação de normas técnicas na França e em toda a União Européia além de conferir de perto os serviços oferecidos pelas unidades de informação que formam a Rede Européia de Euro-info-centers, incluindo o atendimento a clientes em tempo real.

E ainda, em julho, dezessete candidatos brasileiros sendo nove do INMETRO, foram aprovados pela European Organization for Quality (EOQ) no exame internacional de certificação de auditores da qualidade/2001. Os diplomas aos aprovados foram entregues pelo presidente do INMETRO, Armando Mariante.

O curso ministrado pela AENOR faz parte do Subprograma 1 (formação de Auditores) do Projeto ALA 93/15 - Acordo de Cooperação entre o Mercosul e a União Européia.

O INMETRO PROMOVE ENCONTRO PARA DISCUTIR CONSUMO DE ENERGIA

O setor industrial está empenhado em contribuir para o uso racional de energia. É o que ficou patente na reunião, organizada pelo INMETRO, da qual participaram representantes da Aneel, Eletrobrás/Procel, ABNT, IPT, INT, Abinee, Abrava, Abimaq, Abilux, Multibras, Weg Motores e Philips do Brasil. Segundo o presidente do INMETRO, Armando Mariante, o Instituto tem projetos de redução de consumo de energia e quer transformá-los em ações concretas. "Ouvir a opinião e sugestões dos especialistas é muito importante para nossa orientação. Precisamos de ações para minimizar essa contingência e reduzir os seus efeitos negativos", afirmou.

Os especialistas concordaram que devem ter prioridade as ações que

estão mais próximas dos consumidores, dentre elas: colocar no mercado mais produtos com eficiência energética e dar reforço ao Programa Brasileiro de Etiquetagem INMETRO/Procel; incluir a etiquetagem de equipamentos a gás natural no PBE; informar aos profissionais de outras áreas conceitos sobre uso de energia elétrica e, ao consumidor doméstico, como identificar pontos de desperdício e a implantação de medidas para reduzi-los. Já para o setor industrial, as prioridades devem ser a simplificação, sem a perda de qualidade, do processo de credenciamento de laboratórios de ensaio e calibração; elaboração de normas, no âmbito da ABNT, para a gestão de energia elétrica e ensaio de produtos, e estímulo através de benefícios específicos

às empresas com produtos etiquetados.

Segundo o representante da Aneel, Cássio Santos, a Agência só aceita projetos em que estejam incluídos os produtos com o selo de desempenho energético do INMETRO/PROCEL. "Isso faz as empresas trabalharem com o uso racional de energia". Ele disse ainda que uma das preocupações da ANEEL é a qualidade no fornecimento de energia pelas concessionárias e, para isso, a agência está realizando com o INMETRO a verificação, por amostragem, dos medidores de energia elétrica das residências brasileiras. Cássio Santos lembrou também que a distribuição de lâmpadas compactas fluorescentes para a população de baixa renda, pelas concessionárias, começa em agosto e deverá se estender até dezembro.

Sumário

Resenha Legal

Regulamentos Técnicos em Vigor	
INMETRO, CONMETRO, Ministério da Agricultura e do Abastecimento/ Ministério da Saúde/Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada	03 e 04
Regulamentos Técnicos em Consulta Pública	
MERCOSUL, Ministério da Agricultura e do Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária, Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro	04 e 05
Portarias INMETRO/Aprovação de Modelos	05 e 06
Índice de Assunto	06 e 07

Notificações da Organização Mundial do Comércio-OMC	07 a 13
---	---------

Resumos

Comércio	14
Energia	14 e 15
Estratégia	15
Física	15 e 16
Manutenção	16
Marketing	16
Meio Ambiente	17
Metrologia	17 e 18
Tecnologia	18 e 19

Notificações da Organização Mundial do Comércio-OMC	18 a 26
---	---------

Referências Bibliográficas

Informação Gerencial	26
Informação de Referência	26
Informação de Relatórios	26
Informação em Metrologia	27



Publica a relação de Regulamentos Técnicos federais em vigor e em consulta pública, Normas ISO, notificações dos países signatários da Organização Mundial do Comércio-OMC, resumos e referências bibliográficas relacionadas à Metrologia, Normalização e Qualidade.

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior - MDIC
Ministro
Alcides Tápias

Instituto Nacional de Metrologia,
Normalização e Qualidade Industrial
INMETRO

Presidente do INMETRO

Armando Mariante Carvalho

Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Vieira Camargo

Diretor de Assuntos Institucionais

Waldemar Pires Ribeiro

Diretor de Metrologia Científica e
Industrial

João Alziro Hertz da Jornada

Diretor de Metrologia Legal

Roberto Luiz de Lima Guimarães

Diretor de Credenciamento e Qualidade

Alfredo Carlos Orphão Lobo

Diretor de Administração e Finanças

Joseph Braís

Coordenador Geral de Planejamento

Ricardo de Oliveira

Coordenador Geral de Articulações

Internacionais

Léa Contier de Freitas

Procurador Geral

Rodrigo Leandro Pereira

Auditor Chefe

José Autran Teles Macieira

Matérias de capa

Serviço de Comunicação Social/SECOM

Impressão

Serviço de Artes Gráficas

Tiragem

2.000 exemplares

Cartas

Av. N. S. das Graças, 50

CEP: 25250-020, Xerém, D. de Caxias - RJ

Telefax: (21) 2679-1409

Distribuição gratuita: mediante solicitação ao

INMETRO/Serviço de Produtos de Informação

Av. N. S. das Graças 50; CEP:25250-020,

Xerém - Duque de Caxias - RJ

FAX (21) 2679-1409, email: sepin@inmetro.gov.br

PRODUÇÃO

Diretoria de Assuntos Institucionais/DIRAI

Divisão de Informação Tecnológica/DIVIT

Serviço de Produtos de Informação/SEPIN

Originais

DIVIT/Serviço de Documentação e Informação

Resenha Legal

Nesta seção são publicados os mais recentes regulamentos técnicos em vigor e aqueles submetidos à consulta pública, tanto do INMETRO como de outros órgãos, e também as portarias de aprovação de modelos INMETRO/DIMEL. O texto completo dos regulamentos e das portarias pode ser obtido através de solicitação ao INMETRO/Núcleo de Informação Xerém (NIXER), à Av. N. S. das Graças, 50, CEP: 25250-020, Xerém, Duque de Caxias, RJ, tel: (21) 2679-9293; e-mail: nixer@inmetro.gov.br, ou, no caso dos regulamentos, mediante acesso à base de dados de regulamentos técnicos federais disponível na home page do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br>. No caso de solicitações através de e-mail ou cartas, é necessário informar o endereço completo e telefone.

REGULAMENTOS TÉCNICOS EM VIGOR

INMETRO

Cilindros para armazenamento de gás metano veicular

Portaria INMETRO nº 74, de 29 de maio de 2001, publicada no DO de 06 de junho de 2001 - S.I. p. 023-38.

Aprova o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para a produção em série de cilindros, leves, recarregáveis, para o armazenamento de gás metano veicular (GMV) a alta pressão, como combustível automotivo, fixados a bordo de veículos, e dá outras providências.

Estabilizadores de tensão monofásico

Portaria INMETRO nº 88, de 21 de junho de 2001, publicada no DO de 26 de junho de 2001 - S.I. p. 006.

Mantém, no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, a certificação compulsória de estabilizadores de tensão monofásico até 3 KVA, para tensões até 220V, comercializados no País. Revoga a Portaria INMETRO nº 07/2001, e dá outras providências.

Interruptores para instalação elétrica fixa

Portaria INMETRO nº 82, de 13 de junho de 2001, publicada no DO

de 21 de junho de 2001 - S.I. p. 003.

Mantém, no âmbito do Sistema Brasileiro de certificação - SBC, a certificação compulsória dos interruptores para instalação elétrica fixa, doméstica e análoga, para tensões de até 440V. Revoga as Portarias INMETRO nº 58/83 e nº 188/2000, e dá outras providências.

Mangueiras de PVC plastificado para GLP

Portaria INMETRO nº 81, de 12 de junho de 2001, publicada no DO de 20 de junho de 2001 - S.I. p. 006-7.

Estabelece prazo para que as mangueiras de PVC plastificado, para instalações domésticas de GLP, fabricadas de acordo com a Norma NBR 8613/84, estejam fora do mercado de consumo. - (Ref. Portaria INMETRO 129/99).

Plugues e tomadas

Portaria INMETRO nº 83, de 13 de junho de 2001, publicada no DO de 21 de junho de 2001 - S.I. p. 003.

Mantém, no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, a certificação compulsória dos plugues e tomadas, doméstica e análoga, para

tensões de até 440V. Revoga as Portarias INMETRO nºs 111/83 e 185/2000, e dá outras providências.

Produtos cosméticos de higiene pessoal e de toucador

Portaria INMETRO nº 69, de 21 de maio de 2001, publicada no DO de 04 de junho de 2001 - S.I. p. 042.

Dispõe sobre a indicação quantitativa para os produtos cosméticos de higiene pessoal e de toucador. Revoga as Portarias INMETRO nºs 196, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206/89 e 284/89, e dá outras providências.

Produtos de higiene pessoal, cosméticos e de toucador

Portaria INMETRO nº 73, de 29 de maio de 2001, publicada no DO de 04 de junho de 2001 - S.I. p. 042.

Estabelece, para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e de toucador, relacionados neste ato, limites máximos de espaço vazio em suas embalagens.

CONMETRO

Produtos têxteis

Resolução CONMETRO nº 1, de 31 de maio de 2001, publicada no DO

de 15 de junho de 2001 - S.I. p. 011-13.

Aprova o Regulamento Técnico de Etiquetagem de Produtos Têxteis, para que seja observado pelo segmento interessado. Revoga, a partir de 180 dias da data de publicação deste regulamento, a Resolução CONMETRO nº 04/92, e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Agrotóxicos e afins

Portaria Interministerial MAA-MS-MA nº 297, de 13 de junho de 2001, publicada no DO de 15 de junho de 2001 - S.I. nº 115-E p. 067-68.

Dá recomendações, aos titulares de registro de agrotóxicos e afins, quanto ao procedimento para a alteração dos rótulos e bulas de seus produtos, adequando-os ao disposto no Anexo a esta Portaria no que se aplicar, especificamente, a cada produto, sobre a destinação de embalagens vazias, bem como de produtos impróprios para utilização ou em desuso, e dá outras providências. - (Ref. Decreto nº 98.816/90).

MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/DIRETORIA COLEGIADA

Ceras e parafinas para revestimento de embalagens

Resolução ANVISA-DC nº 122, de

19 de junho de 2001, publicada no DO de 26 de junho de 2001 - S.I. nº 122-E p. 083.

Aprova o Regulamento Técnico sobre ceras e parafinas, utilizadas no revestimento de embalagens e artigos destinados a entrar em contato com alimentos, e dá outras providências. - (Ref. Resolução GMC 67/00)

Embalagens e equipamentos em contato com alimentos/Republicação

(*) Resolução ANVISA-DC nº 91, de 11 de maio de 2001, republicada no DO de 13 de junho de 2001 - S.I. nº 114-E p. 060-61.

Aprova o Regulamento Técnico "Critérios Gerais e Classificação de Materiais para Embalagens e Equipamentos em Contato com Alimentos", e dá outras providências. REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO, DO ORIGINAL, NO D.O. DE 15.05.2001 - S.I. Nº 93-E P. 027.

Embalagens e equipamentos elásticos

Resolução ANVISA-DC nº 123, de 19 de junho de 2001, publicada no DO de 26 de junho de 2001 - S.I. nº 122-E p. 084-87.

Aprova o Regulamento Técnico sobre embalagens e equipamentos elásticos em contato com alimentos. Revoga o Anexo III da Resolução CNNPA nº 45/78, e dá outras providências. - (Ref. Resoluções GMC nºs 54/97, 28/99 e 32/99).

Preparados formadores de películas a base de polímeros e/ou resinas

Resolução ANVISA-DC nº 124, de 19 de junho de 2001, publicada no DO de 26 de junho de 2001 - S.I. nº 122-E p. 087-88.

Aprova o Regulamento Técnico sobre preparados formadores de películas a base de polímeros e/ou resinas destinados ao revestimento de alimentos. Revoga o Anexo III da Resolução CNNPA nº 08/78, e dá outras providências. - (Ref. Resolução GMC nº 055/99)

Produtos biológicos de uso domissanitário

(*) Resolução ANVISA-DC nº 117, de 11 de junho de 2001, publicada no DO de 13 de junho de 2001 - S.I. nº 114-E p. 061-62.

Dispõe sobre a republicação da Norma Geral que estabelece definições, características gerais, finalidade de uso, microorganismos permitidos, formas de apresentação, embalagem, advertências, cuidados e demais características de rotulagem para os produtos biológicos de uso domissanitário, e dá outras providências. - (Ref. Portaria MS/SVS nº 719/98.)

Produtos fumígenos derivados do tabaco

Resolução ANVISA-DC nº 104, de 31 de maio de 2001, publicada no DO de 01 de junho de 2001 - S.I. nº 106-E p. 098-99.

Regulamenta o uso de expressões de advertência ao consumidor, nas embalagens e propagandas dos produtos fumígenos derivados do tabaco, comercializados em todo território nacional, e dá outras providências.

REGULAMENTOS TÉCNICOS EM CONSULTA PÚBLICA

MERCOSUL

Materiais para construção do revestimento interior dos veículos

Recomendação SGT-3/MERCOSUL nº 21, de 01 de junho de 2001, publicada no DO de 13 de junho de 2001 -S.I. p. 006-7.

Publica, para consulta pública, sumário de projeto de Regulamento Técnico

do Mercosul que fornece as prescrições relativas às características da flamabilidade dos materiais usados para a construção do revestimento interior dos veículos, e dá outras providências. (Ref. Resolução CONMETRO nº 2/96; Resolução GMC nºs 152/96 e Portaria INMETRO nº 86/2000).

Sistema de travamento da capota dos veículos automotores

Recomendação SGT-3/MERCOSUL nº 2, de 01 de junho de 2001, publicada no DO de 13 de junho de 2001 - S.I. p. 004.

Publica, para consulta pública, sumário de projeto de Regulamento Técnico

nico Mercosul que estabelece os requisitos para o sistema de travamento da capota dos veículos auto-motores, e dá outras providências. - (Ref. Resolução CONMETRO nº 2/96; Resolução GMC nº 152/96 e Portaria INMETRO nº 86/2000).

Veículo automotor/Janelas de acionamento energizado

Recomendação SGT-3/MERCOSUL nº 18, de 01 de junho de 2001, publicada no DO de 13 de junho de 2001 -S.I. p. 005.

Publica, para consulta pública, sumário de projeto de Regulamento Técnico Mercosul para janelas de acionamento energizado, ao teto solar e aos painéis em veículos a motor, e dá outras providências. - (Ref. Resolução CONMETRO nº 2/96; Resolução GMC nº 152/96 e Portaria INMETRO nº 86/2000).

Veículo automotor/Ponto H do tronco de uma ou várias pessoas sentadas
Recomendação SGT-3/MERCOSUL nº 8, de 01 de junho de 2001, publicada no DO de 13 de junho de 2001 -S.I. p. 005.

Publica, para consulta pública, sumário de projeto de Regulamento Técnico Mercosul que determina as condições para estabelecer a posição do ponto H e o ângulo real do tronco de uma ou várias pessoas sentadas em um veículo automotor, e dá outras providências. - (Ref. Resolução CONMETRO nº 2/96; Resolução GMC nº 152/96 e Portaria INMETRO nº 86/2000).

Veículos automotores/Limpador e lavador de pára-brisas

Recomendação SGT-3/MERCOSUL nº 19, de 01 de junho de 2001, publicada no DO de 13 de junho de

2001 -S.I. p. 006.

Publica, para consulta pública, sumário de projeto de Regulamento Técnico Mercosul que estipula as prescrições relativas às características do limpador e lavador de pára-brisas utilizados nos veículos automotores, e dá outras providências. - (Ref. Resolução CONMETRO nº 2/96; Resolução GMC nº 152/96 e Portaria INMETRO nº 86/2000).

Veículos automotores/Luzes pilotos e indicadores

Recomendação SGT-3/MERCOSUL nº 20, de 01 de junho de 2001, publicada no DO de 13 de junho de 2001 -S.I. p. 006.

Publica, para consulta pública, sumário de projeto de Regulamento Técnico Mercosul para indicação dos comandos manuais, luzes piloto e indicadores de veículos automotores, e dá outras providências. - (Ref. Resolução CONMETRO nº 2/96; Resolução GMC nº 152/96 e Portaria INMETRO nº 86/2000).

Veículos automotores/Triângulos de sinalização de emergência

Recomendação SGT-3/MERCOSUL nº 23, de 01 de junho de 2001, publicada no DO de 13 de junho de 2001 -S.I. p. 007.

Publica, para consulta pública, sumário de projeto de Regulamento Técnico Mercosul para triângulos de sinalização de emergência usados em veículos automotores. Revoga a Resolução GMC nº 37/94, e dá outras providências. - (Ref. Resolução CONMETRO nº 2/96; Resolução GMC nº 152/96 e Portaria INMETRO nº 86/2000).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E

DO ABASTECIMENTO/SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Queijo regional do Norte ou queijo tropical

Portaria MAA/SDA nº 27, de 15 de maio de 2001, publicada no DO de 04 de junho de 2001 - S.I. p. 037-38.

Submete à consulta pública o Regulamento Técnico para fixação dos padrões de identidade e qualidade do Queijo Regional do Norte ou Queijo Tropical, e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA SAÚDE/GABINETE DO MINISTRO

Produtos com ação antimicrobiana

Portaria MS-GM nº 700, de 08 de maio de 2001, publicada no DO de 04 de junho de 2001 - S.I. nº 107-E p. 0146-148.

Submete à consulta pública, proposta de Projeto de Resolução "Regulamento Técnico Mercosul para Produtos com Ação Antimicrobiana", e dá outras providências. - (Ref. Recomendação 02/01 do SGT nº 11 "saúde"; Resolução GMC nº 152/96).

Protetores solares em produtos de higiene pessoal

Portaria MS-GM nº 905, de 19 de junho de 2001, publicada no DO de 21 de junho de 2001 - S.I. nº 119-E p. 054-55.

Publica, para consulta pública, proposta de Projeto de Resolução "Regulamento Técnico Mercosul sobre Protetores Solares em Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes", objeto da Recomendação nº 22/00, do Subgrupo de Trabalho (SGT) 11 "Saúde", e dá outras providências.

PORTARIAS INMETRO/APROVAÇÃO DE MODELOS

Balança de acionamento não automática

Portaria INMETRO/DIMEL nº 76, de 31 de maio de 2001, publicada no DO de 15 de junho de 2001 - S.I. p. 013.

Inclui na Portaria INMETRO/DIMEL nº

041/99 no que se refere ao item 1, subitem 1.1, como segundo fabricante a firma Balmak Ind. e Com. Ltda e retifica a Portaria INMETRO/DIMEL nº 88/2000.

Balança não automática

Portaria INMETRO/DIMEL nº 73, de 23 de maio de 2001, publicada no DO de 08 de junho de 2001 - S.I. p. 005.

Altera a Portaria INMETRO/DIMEL nº 55/89, no que se refere ao item 1, subitem 1.1, relativo ao fabricante que

passa a ser Riosul Balanças Indústrias e Comércio Ltda.

Balança eletrônica

Portaria INMETRO/DIMEL nº 65, de 27 de abril de 2001, publicada no DO de 08 de junho de 2001 - S.I. p. 004.

Autoriza a instalação, em separado, de dispositivo indicador do modelo MP 4200 de balança eletrônica, aprovada pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 20/90.

Balança de funcionamento automático

Portaria INMETRO/DIMEL nº 68, de 11 de maio de 2001, publicada no DO de 08 de junho de 2001 - S.I. p. 005.

Aprova os modelos MP-2, MP-5, MP-10, MP-25 e MP-50 de balança de funcionamento automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, pesadora, classe de exatidão III, marca MASTER.

Balança de funcionamento não automático

Portaria INMETRO/DIMEL nº 70, de 16 de maio de 2001, publicada no DO de 08 de junho de 2001 - S.I. p. 005.

Altera a duração da validade da Portaria INMETRO/DIMEL nº 132/97, relativa à aprovação dos modelos BG-400, BG-1000, BG-2000 e BG-4000, de balança de funcionamento não automática,

eletrônica, digital, marca GEHAKA.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 75, de 31 de maio de 2001, publicada no DO de 15 de junho de 2001 - S.I. p. 013.

Aprova, com uso interdito para venda direta ao público, os modelos Explorer e Voyager, de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica digital, classe de exatidão III, marca OHAUS CORPORATION.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 77, de 31 de maio de 2001, publicada no DO de 15 de junho de 2001 - S.I. p. 013.

Altera a Portaria INMETRO/DIMEL nº 185/00, no que se refere ao item 1, subitem 1.5, relativo a classe de exatidão III para IIII e carga mínima de 0,4 Kg para 0,2 Kg, bem como ratificar o diâmetro do prato da balança de 185 mm para 390mm, constante da mesma.

Cronotacógrafo eletrônico digital

Portaria INMETRO/DIMEL nº 74, de 30 de maio de 2001, publicada no DO de 08 de junho de 2001 - S.I. p. 005.

Aprova o modelo 2400, de cronotacógrafo eletrônico digital, marca VEEDER ROOT.

Dispositivo receptor de carga

Portaria INMETRO/DIMEL nº 69, de 16 de maio de 2001, publicada no

DO de 08 de junho de 2001 - S.I. p. 005.

Autoriza a inclusão dos modelos de dispositivo receptor de carga tipos A-4575-5 e A-1255-1, marca ALFA, na Portaria INMETRO/DIMEL nº 125/98.

Etilômetros não portáteis

Portaria INMETRO/DIMEL nº 66, de 10 de maio de 2001, publicada no DO de 08 de junho de 2001 - S.I. p. 005.

Altera o subitem 1.3 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 027/2000 que aprova os etilômetros não portáteis, marca SERES, modelo 679 E.

Etiloteste eletroquímico/Alteração

Portaria INMETRO/DIMEL nº 67, de 10 de maio de 2001, publicada no DO de 08 de junho de 2001 - S.I. p. 005.

Altera a designação de etiloteste eletroquímico para etilômetro portátil, os instrumentos indicadores da concentração de massa de álcool no ar expirado final, constante das Portarias INMETRO/DIMEL nº 100/99, 101/99, 102/99 e 129/99.

Pesos

Portaria INMETRO/DIMEL nº 71, de 16 de maio de 2001, publicada no DO de 08 de junho de 2001 - S.I. p. 005.

Dispõe sobre a aprovação dos modelos de pesos, descritos nesta Portaria, marca KN WAAGEN.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Agrotóxicos e afins - Portaria Interministerial MAA-MS-MA nº 297 – pág. 04

Balança de acionamento não automático - Portaria INMETRO/DIMEL nº 76 – pág. 05

Balança não automática - Portaria INMETRO/DIMEL nº 73 – pág. 05

Balança eletrônica - Portaria INMETRO/DIMEL nº 65 – pág. 06

Balança de funcionamento auto-

mático - Portaria INMETRO/DIMEL nº 68 – pág. 06

Balança de funcionamento não automático - Portarias INMETRO/DIMEL nºs 70, 75 e 77 – pág. 06

Ceras e parafinas para revestimento de embalagens - Resolução ANVISA-DC nº 122 – pág. 04

Cilindros para armazenamento de gás metano veicular - Portaria INMETRO nº 74 – pág. 03

Cronotacógrafo eletrônico digital -

Portaria INMETRO/DIMEL nº 74 – pág. 06

Dispositivo receptor de carga - Portaria INMETRO/DIMEL nº 69 – pág. 06

Embalagens e equipamentos em contato com alimentos/Republicação - Resolução ANVISA-DC nº 91 – pág. 04

Embalagens e equipamentos elastômeros - Resolução ANVISA-DC nº 123 – pág. 04

Estabilizadores de tensão monofásico - Portaria INMETRO nº 88 – pág. 03

Etilômetros não portáteis - Portaria INMETRO/DIMEL nº 66 – pág. 06

Etiloteste eletroquímico/Alteração - Portaria INMETRO/DIMEL nº 67 – pág. 06

Interruptores para instalação elétrica fixa - Portaria INMETRO nº 82 – pág. 03

Mangueiras de PVC plastificado para GLP - Portaria INMETRO nº 81 – pág. 03

Materiais para construção do revestimento interior dos veículos - Recomendação SGT-3/MERCOSUL nº 21 – pág. 04

Pesos - Portaria INMETRO/DIMEL nº 71 – pág. 06

Plugues e tomadas - Portaria INMETRO nº 83 – pág. 03

Preparados formadores de películas a base de polímeros e/ou resinas - Resolução ANVISA-DC nº 124 – pág. 04

Produtos biológicos de uso domissanitário - Resolução ANVISA-DC nº 117 – pág. 04

Produtos cosméticos de higiene pessoal e de toucador - Portaria INMETRO nº 69 – pág. 03

Produtos fumígenos derivados do tabaco - Resolução ANVISA-DC nº 104 – pág. 04

Produtos de higiene pessoal, cosméticos e de toucador - Portaria INMETRO nº 73 – pág. 03

Produtos têxteis - Resolução CONMETRO nº 1 – pág. 03

Sistema de travamento da capota dos veículos automotores - Recomendação SGT-3/MERCOSUL nº 2 – pág. 04

Veículo automotor/Janelas de acionamento energizado - Recomendação SGT-3/MERCOSUL nº 18 – pág. 05

Veículo automotor/Ponto H do tronco de uma ou várias pessoas sentadas - Recomendação SGT-3/MERCOSUL nº 8 – pág. 05

Veículos automotores/Limpador e lavador de pára-brisas - Recomendação SGT-3/MERCOSUL nº 19 – pág. 05

Veículos automotores/Luzes pilotos e indicadores - Recomendação SGT-3/MERCOSUL nº 20 – pág. 05

Veículos automotores/Triângulos de sinalização de emergência - Recomendação SGT-3/MERCOSUL nº 23 – pág. 05

Notificações da Organização Mundial do Comércio - OMC

Esta seção apresenta as mais recentes Notificações da OMC identificadas por país emissor, assunto e número. O INMETRO mantém um arquivo atualizado das TBT/Notificações emitidas pela Organização Mundial do Comércio - OMC. Os textos completos dessas notificações poderão ser obtidos através de contato com o Ponto Focal do Brasil no Acordo de Barreiras Técnicas ao Comércio da OMC, no seguinte endereço: INMETRO: Rua Santa Alexandrina, 416, 9º andar, cep: 20261-232, Rio de Janeiro, RJ, tel: +(5521) 2563-2815; fax: +(5521) 2502-6542; e-mail: [@inmetro.gov.br](mailto:pontofocal.tbt.omc). No caso de solicitações através de e-mail ou carta, é necessário informar o endereço completo e telefone.

➤ **ÁFRICA DO SUL**

Projeto de regulamentos referente à venda de sorvetes, incluindo os fabricados sem produtos lácteos, e sobremesas congeladas na África do Sul. (Inglês). **G/TBT/N/ZAF/7**

➤ **ARGENTINA**

Resolução C nº 9/2001 – Requisitos para rotulagem de embalagens que

identifiquem produtos vinícolas destinados ao consumo. (Espanhol). **G/TBT/N/ARG/18**

Resolução MS nº 437/2001 e MTEFRH nº 209/2001 que proíbe a produção, importação e comercialização no território Argentino de bifenis policlorados e de produtos e/ou equipamentos contendo tais produtos no território argentino. (Es-

panhol). **G/TBT/N/ARG/19**

Resolução SICI nº. 49/2001- Estabelece que os pneus que não sejam produzidos como peça normal do modelo original de veículo automotor, acoplado ou semi-acoplado, e que sejam fabricados ou importados exclusivamente para o mercado de reposição, serão certificados pela Direção Nacional da Indústria como peça de

reposição. Da mesma forma, refere-se à inscrição de fabricantes, importadores e recondutores de pneus para os efeitos de concessão de certificação de homologação de autopeças de segurança. (Espanhol). **G/TBT/N/ARG/20**

Decreto ANMAT nº 1826/2001 que prorroga o prazo concedido pela Disposição ANMAT nº 3429/2000 por um período de 180 dias (Espanhol). **G/TBT/N/ARG/21**

Disposição ANMAT nº 1970/2001 – Dispõe sobre as informações que os prospectos de medicamentos contendo “hypericum perforatum” (hipérico, erva de São João) como princípio ativo deverão conter, face as novas interações medicamentosas. (Espanhol). **G/TBT/N/ARG/22**

Resolução MS nº 438/2001 – Prorroga por trezentos e sessenta e cinco (365) dias corridos, contados a partir de 22 de março de 2001, a proibição de fabricar, importar, exportar, comercializar ou conceder como brinde, artigos infantis e brinquedos feitos de material flexível e, destinados a serem levados à boca por crianças com menos de três (3) anos de idade, fabricados com esteres do ácido ftálico (DEHP, DINP, DNOP, DOP, DIDP, BBP e DBP). (Espanhol). **G/TBT/N/ARG/23**

➤ AUSTRÁLIA

Regulamento de práticas comerciais (Normas de Segurança dos Produtos de Consumo - Camas Beliche) – Estabelece requisitos de segurança aplicáveis à camas beliche com base na norma Australiana/Neozelandesa relevante, que estipula que a cama superior deve ser provida de grades laterais e o projeto da estrutura da cama não permita vãos que se tornem armadilhas para as cabeças de crianças. Os requisitos de segurança especificados referem-se àqueles contidos em outras normas importantes. (Inglês). **G/TBT/N/AUS/3**

➤ CANADÁ

Normas Técnicas nº 108; Lâmpadas, dispositivos refletoras e equipamentos associados – Revisão nº 3. Este documento foi revisado pelo Departamento de Transporte a fim de incorporar algumas modificações feitas

na Norma Federal de Segurança de Veículos a Motor (FMVSS) nº 108, de mesmo título, dos Estados Unidos (Inglês e Francês). **G/TBT/N/CAN/6**

Proposta de modificação do regulamento para segurança de veículos a motor (derramamento de eletrólito e proteção contra choque elétrico). Esta modificação estabelece uma nova Norma Canadense de Segurança de Veículos a Motor (CMVSS) 305, intitulada “Perda de eletrólito e proteção contra choque elétrico” que aborda questões de segurança restritas aos veículos elétricos e aplicável a todos os carros de passageiros e veículos de passageiros de múltiplas finalidades, caminhões e ônibus com peso nominal bruto do veículo igual ou inferior a 4.536 kg, que tenham uma fonte de potência propulsora superior a 48V e possam atingir uma velocidade superior a 40 km/h em 1,6 km, em uma superfície plana pavimentada. Esta modificação não se aplica a veículos de baixa velocidade. Essa nova norma de segurança abordará preocupações de segurança específicas, relacionadas com a introdução de veículos elétricos e veículos elétricos híbridos no Canadá, com a finalidade de harmonizar os requisitos canadenses com aqueles dos EUA. (Inglês e Francês). **G/TBT/N/CAN/7**

Proposta de modificação de regulamentos para alimentos e medicamentos; (rotulagem nutricional, reivindicações nutricionais e reivindicações relativas à saúde). Os Canadenses estão sendo encorajados a serem pessoalmente responsáveis por sua saúde, e as informações nutricionais constantes nos rótulos dos alimentos auxiliam os consumidores, fornecendo-lhes meios para selecionar alimentos em bases mais sólidas. A fim de prover os consumidores com as informações necessárias para melhor cuidar de suas dietas, o Departamento de Saúde do Canadá está propondo três conjuntos interrelacionados de modificações aos Regulamentos para Alimentos e Medicamentos promulgado segundo a Lei de Alimentos e Medicamentos: rotulagem nutricional obrigatória para alimentos pré-embalados; mudanças nos critérios para reivindicações do conteúdo nutricional; e condições e critérios para reivindicações de saúde

relacionadas com dietas. (Inglês e Francês). **G/TBT/N/CAN/8**

Proposta de modificação dos Regulamentos de Produtos para Controle de Pestes com a finalidade de implementar os requisitos de idioma dos rótulos de produtos para controle de pestes (pesticidas) da Lei de Produtos para Controle de Pestes (Pest Control Products Act – PCPA) em conformidade com os requisitos da Lei Oficial de Idiomas (Official Language Act – OLA). O regulamento modificado estabelece a rotulagem bilingüe de todos os produtos para controle de pestes, com exceção daqueles que não são fabricados, importados, vendidos ou usados no Canadá. A aplicação dos novos requisitos terá início um ano após a entrada em vigor do regulamento modificado e continuará por um período de cinco anos, na medida que venha a ser concedida, modificada ou renovada a homologação dos produtos. A modificação da homologação de um produto a ser usado em caso de emergência não estará sujeita a exigência de rotulagem bilingüe. (Inglês e Francês). **G/TBT/N/CAN/9**

➤ CHILE

Modificação do Decreto nº 977, de 1996, do Ministério da Saúde que estabelece a rotulagem de produtos alimentícios transgênicos. Suas disposições principais especificam que os produtos para consumo humano que sejam ou contenham qualquer ingrediente ou aditivo transgênico deverão indicar na lista de ingredientes, o ingrediente ou aditivo modificado geneticamente seguido de um asterisco, agregando de forma clara no rodapé da lista a seguinte frase “Organismo Modificado Geneticamente”. Os alimentos derivados de transgênicos que não contenham material geneticamente modificado e que sejam substancialmente equivalentes a seus correspondentes comuns, não precisarão ser rotulados. Caso não sejam substancialmente equivalentes, deverão indicar na lista de ingredientes a expressão “Produto derivado de transgênicos” e uma indicação da característica modificada que possum. Foi estabelecido um patamar de 2% (Espanhol). **G/TBT/N/CHL/18**

Restrição quanto ao uso e manipu-

lação de toda e qualquer formulação de pesticida agrícola contendo "PARAQUAT" como ingrediente ativo. (Espanhol). **G/TBT/N/CHL/19**

➤ **COLÔMBIA**

Projeto de resolução para tornar não obrigatórias algumas normas técnicas oficiais colombianas obrigatórias; Rações para animais, bolsas, cacau, cereais, chocolate, embalagens metálicas e plásticas, recipientes de vidro, fertilizantes, pesticidas, produtos agro-farmacêuticos, produtos derivados de frutas, legumes e leguminosas, tubos para embalagem e sacos. (Espanhol). **G/TBT/N/Col/5**

Projeto de resolução para eliminar a obrigatoriedade de algumas normas técnicas oficiais colombianas obrigatórias; Proteção contra radiação e proteção contra substâncias perigosas, em especial: transporte, embalagem, manipulação, controle e vigilância. (Espanhol). **G/TBT/N/Col/6**

➤ **CORÉIA**

Critérios de segurança abrangendo 29 itens: brinquedos; berços de bebê; patins de rodas; mamadeiras e bicos de mamadeiras; carrinhos de bebês; andadores para bebês; patinetes infantis; bicicletas; cordas de alpinismo; coletes salva-vidas para fins recreativos; capacetes de proteção para condutores de veículos e finalidades recreativas; brinquedos aquáticos infláveis e botes infláveis; armas de ar comprimido; aparelhos de ginástica domésticos; cílios artificiais; tintas contendo materiais de baixa periculosidade; produtos químicos contendo materiais nocivos; lâminas cortantes para máquinas manuais portáteis para silvicultura; isqueiros; painéis de pressão domésticas e recipientes de pressão; pilhas secas; escadas domésticas; garrafas térmicas; fluidos de freio de veículos a motor; líquidos anticongelantes para motores; fluidos para lavador de pára-brisa de automóveis; óculos de segurança para condutores de veículos rodoviários; pneus recauchutados; acessórios automotivos - dispositivos de retenção para crianças. (Coreano). **G/TBT/N/Kor/8**

Aparelhos de limpeza utilizando pulverização e aspiração, baterias esta-

cionárias de chumbo etc. Não existem documentos disponíveis, uma vez que os requisitos de segurança serão estabelecidos de acordo com as seguintes normas IEC:

IEC 60335-2-68 – Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Parte 2: Requisitos específicos para aparelhos de limpeza utilizando pulverização e aspiração, de uso industrial e comercial;

IEC 60335-2-69 – Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Parte 2: Requisitos específicos para aspiradores que funcionam com água ou a seco, incluindo escovas motorizadas (enceradeiras), de uso industrial e comercial;

IEC 60335-2-63 – Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Parte 2: Requisitos específicos para caldeiras e aquecedores de água elétricos;

IEC 60529 – Classificação do grau de proteção oferecido pelas carcaças (enclosures).

IEC 60364-4-41 – Instalações elétricas em edifícios – Parte 4: Proteção para garantir segurança – Capítulo 41: Proteção contra choques elétricos; IEC 60896-2 – Baterias chumbo-ácido estacionárias – Requisitos gerais e métodos de ensaio – Parte 2: Tipos regulados por válvulas. **G/TBT/N/Kor/9**

Especificações e métodos de ensaio admissíveis para metais pesados em medicamentos a base de plantas, exceto para aqueles medicamentos contendo matéria de origem animal (Coreano). **G/TBT/N/Kor/10**

Estabelecimento de especificações e métodos de ensaio admissíveis para resíduos de pesticidas em medicamentos a base de plantas: Aplicação: exceto aqueles medicamentos contendo matérias de origem animal; Especificação: fosfato de alumínio não mais que 0,01 ppm; Método: Método de resíduo de pesticidas nos Métodos de Ensaio Gerais do Código de Alimentos da Coreia. (Coreano). **G/TBT/N/Kor/11**

Projeto de modificação do decreto ministerial referente à Lei de Controle de Medidas Sanitárias para Alimentos. 1. Como medida seqüencial aos requisitos de rotulagem dos alimentos modificados geneticamente, o importador, fabricante e processador de alimentos deverá apresentar e

manter durante três anos um certificado que comprove que os alimentos foram tratados separadamente dos organismos modificados geneticamente, no processo de produção, colheita, armazenamento e transporte nos dois casos seguintes: a) quando um importador não rotule como "alimento modificado geneticamente" aqueles alimentos sujeitos a serem rotulados "modificado geneticamente" em virtude de outras regulamentações; ou b) quando um fabricante ou processador não rotular como "alimento modificado geneticamente" aqueles alimentos fabricados com materiais sujeitos a serem rotulados "modificado geneticamente" em virtude de outras regulamentações. 2. Restrição no uso da mesma marca comercial, ou de marca similar de alimentos para lactantes, ao fazer a publicidade de alimentos de desmame. (Coreano). **G/TBT/N/Kor/12**

Decreto para aplicação da Lei de Controle da Qualidade de produtos da pesca. Procedimentos e métodos para rotulagem referente a origem de pescados (exceto peixes vivos) e dos produtos de pesca no mercado interno e para a emissão de indicações geográficas e certificados de qualidade para pescados e produtos de pesca. **G/TBT/N/Kor/13**

Projeto de modificação da Lei Sanitária de Alimentos visando garantir a segurança dos alimentos fora propostas as seguintes provisões. Reconhecendo se necessário para a saúde pública, a Administração de Alimentos e Medicamentos da Coreia (KFDA) pode realizar avaliação de segurança em produtos modificados geneticamente que tenham sido importados, desenvolvidos ou fabricados para consumo humano. Não poderão ser vendidos os alimentos modificados geneticamente que não foram sujeitos à avaliação de segurança ou que tenham sido considerados inadequados para consumo humano. Os alimentos importados que a KFDA tenha controlado e declarado de acordo com as disposições pertinentes poderão ser total ou parcialmente isentos das inspeções. (Coreano). **G/TBT/N/Kor/14**

➤ **ESLOVÊNIA**

Regulamento sobre os requisitos me-

trológicos para instrumentos de pesagem classificadores – etiquetadores de funcionamento automático. A proposta implementa os requisitos para instrumentos de pesagem classificadores – etiquetadores de funcionamento automático tornados em legislação nacional pela OIML R 51. A proposta estabelece os requisitos metroológicos e técnicos relacionados que precisam ser satisfeitos por esses instrumentos na pesagem individual, além de requisitos adicionais para esses instrumentos na pesagem individual, procedimentos para ensaio do tipo, verificação dos limites de tempo e marcação. (Esloveno). **G/TBT/N/SVN/3**

➤ **ESTADOS UNIDOS**

Mensagem de advertência quanto aos riscos à saúde provenientes de bebidas alcóolicas; Modificação do regulamento para localização, legibilidade e visibilidade da mensagem de advertência para os riscos à saúde prescritos pelo Congresso, que deverá figurar nos rótulos de todos os recipientes de bebidas alcóolicas (Inglês). **G/TBT/N/UsA/6**

Aparelhos de espectro amplo (spread); Proposta de emenda nas regras da Comissão Federal de Comunicações para melhoria de compartilhamento do espectro por equipamentos não licenciados que operem na banda de 2.4 Ghz (2400-2483.5 MHz), para prover a introdução de novas tecnologias de transmissão digital e eliminar regulamentações desnecessárias para sistemas de espectro disperso (Inglês). **G/TBT/N/UsA/7**

➤ **HOLANDA**

Modificação das normas de trânsito e regulamentos para sinalização (1990) bem como normas para veículos (emenda à obrigatoriedade de uso de capacetes). Re-introduz a obrigatoriedade do uso de capacete aprovado para motoristas e passageiros de móbiletas de três e quatro rodas que possuam corpo aberto (non-enclosed bodywork); introduz a obrigatoriedade do uso de capacete para motoristas e passageiros de veículos a motor de três rodas, incluindo alguns veículos leves de quatro rodas que não são equipados com cin-

tos de segurança; introduz a possibilidade de isenção da obrigatoriedade do uso de capacetes para motoristas ou passageiros de motocicletas e veículos de três rodas que satisfaçam certos critérios em termos de projeto. **G/TBT/N/NLD/19**

➤ **HONG KONG, CHINA**

HKTA 2013 – Especificação de requisitos técnicos para conexão dos equipamentos para linha de discagem interna direta (DDI) nas dependências do consumidor (CPE) à Rede Telefônica Pública (PSTN) em Hong Kong. **G/TBT/N/Hkg/3**

➤ **JAPÃO**

Norma para rotulagem da qualidade de alimentos processados. (1) A fim de que pessoas com deficiência visual possam reconhecer com facilidade o conteúdo dos recipientes, este projeto de norma introduz as seguintes disposições: designar os alimentos processados que devem levar marca de identificação, estipular a quantidade e posição da marca de identificação que deverá ser feita na parte superior do recipiente (por exemplo embalagem de papel) do alimento processado designado, e proibir que os recipientes de alimentos não designados levem a mesma marca de identificação estipulada neste projeto de norma (2) Leite foi designado como o alimento processado ao qual se aplicam as disposições mencionadas no item 1) acima. (Japonês). **G/TBT/N/JPN/14**

Norma do Ministério da Agricultura, Silvicultura e Pesca para rotulagem de organismos modificados geneticamente, estabelecida com base no Artigo 7, Parágrafo 1 da norma para rotulagem da qualidade de alimentos processados e da norma para rotulagem da qualidade de alimentos perecíveis. (1) Com relação aos produtos agrícolas modificados geneticamente que não são equivalentes em sua composição ou valor nutritivo aos produtos correspondentes existentes, e alimentos processados obtidos principalmente a partir dos produtos agrícolas mencionados, a presente modificação introduz as disposições relativas a rotulagem obrigatória que deve indicar a composição ou o conteúdo de nutrientes mo-

dificados e declarar que se trata de produtos modificados geneticamente. (2) A soja com alto teor de ácido oleico obtida mediante técnicas de modificação genética e os alimentos processados fabricados principalmente a partir deste tipo de soja (incluindo os alimentos processados posteriormente a partir de tais alimentos) são designados como aqueles aos quais se aplicam as disposições mencionadas no item (1) acima. (Japonês). **G/TBT/N/JPN/15**

➤ **MÉXICO**

Resolução que modifica a Norma Oficial Mexicana NOM-141-SSA1-1995, Mercadorias e serviços. Rotulagem de produtos de tocador e beleza pré-embalados, com a finalidade de tornar sua implementação mais simples, clara e consistente. A seguinte modificação foi feita no Item 4.2 “Indicação quantitativa” que daqui para frente deverá ser lida como:

4.2 Indicação quantitativa

4.2.1 Cumprir os requisitos das Normas Oficiais Mexicanas vigentes NOM-030-SCFI: Informação comercial – Declaração de quantidade no rótulo – Especificações, e NOM-008-SCFI: Sistema Geral de Unidades de Medida, que também pode ser apresentado em unidades do sistema inglês, em espanhol e com o mesmo tipo e tamanho de caractere.

4.2.2 As embalagens coletivas (pacotes, embrulhos, caixas etc.) usadas para comercializar vários produtos devem indicar o número de recipientes ou unidades individuais que compreendem ou contém, incluindo o conteúdo líquido (peso, volume) dos mesmos. A informação supracitada deve aparecer na superfície principal de exibição ou na informação das cartelas, caixas, pacotes, embrulhos, etc sem restrições quanto ao tamanho do caractere utilizado, contanto que seja de fácil leitura para o consumidor.

4.2.3 Para verificação do cumprimento da declaração de quantidade se considera suficiente que os recipientes apresentem o dado quantitativo, seguido da unidade correspondente, em uma escala apropriada, sem que seja necessário mostrar os termos CONTEÚDO, CONTEÚDO LÍQUIDO ou as abreviações CONT.e LIQ.CONT. (Espanhol). **G/TBT/N/MEX/4**

► REPÚBLICA TCHECA

Proposta de modificação do Decreto nº 72/1988 para explosivos, que derroga as disposições para comercialização de explosivos para uso civil (Checo). **G/TBT/N/Cze/5**

Propostas de modificação da Lei nº 63/1986 para inspeção de alimentos e produtos agrícolas e modificação da Lei nº 110/1997 para alimentos e produtos do tabaco e de outras leis relevantes. O objetivo deste projeto de lei é concluir a harmonização e as mesmas competências com outras instituições: Inspeção de Comércio Tcheca, Administração de Veterinária do Estado e organismos de proteção da saúde pública. O projeto de lei também seleciona as atividades de inspeção e aproxima o sistema legal tcheco da regulamentação de CE e das obrigações internacionais. **G/TBT/N/Cze/6**

Decreto do Ministério do Meio Ambiente que estabelece princípios de boas práticas laboratoriais, procedimentos para verificação de sua observância, procedimentos para emissão de certificados e procedimentos para checar a conformidade com os princípios de boas práticas laboratoriais. Os princípios de boas práticas laboratoriais são usados para testes de segurança não clínicos para substâncias, preparações ou organismos químicos industriais. Os itens testados são em geral, substâncias químicas sintéticas, podendo também ser substâncias de origem natural ou biológica, e em algumas circunstâncias organismos vivos. Dentro do quadro de referência das boas práticas laboratoriais são descritos os requisitos para a organização e para os empregados do laboratório de ensaio, programa de garantia da qualidade, espaços, equipamento, materiais e reagentes, sistemas de ensaio e procedimentos operacionais padrão. (Tcheco). **G/TBT/N/Cze/7**

► SUÉCIA

Regulamentação para gases e líquidos inflamáveis usados em reboques, reboques automotores, barracas em locais móveis; instalação de sistemas de GLP. **G/TBT/N/Swe/3**

► SUÍÇA

Lei Federal para transplante de ór-

gãos, tecidos e células (Lei de Transplantes); artigos relevantes: 2, 3, 4, 7 e 45. Em virtude deste novo projeto, todos os produtos contendo células vitais de origem humana ou animal que estejam padronizadas ou cuja produção esteja padronizada serão considerados como produtos para transplantes (tais como órgãos, tecidos e células combinados ou não com dispositivos médicos). Diferentemente dos órgãos, tecidos e células humanos cuja comercialização não seja permitida na Suíça e no exterior (somente a tecnologia), é previsto a permissão para comercializar produtos para transplantes (artigos 7 e 45 do projeto de Lei Federal para o transplante de órgãos, tecidos e células). Entretanto, o preço dos produtos para transplante não poderão incluir qualquer tipo de compensação para o material humano em si. Tanto a produção como a comercialização de produtos para transplante estarão sujeitas a uma permissão e sua comercialização exigirá autorização. Os produtos para transplante também serão cobertos pela nova Lei Federal de produtos farmacêuticos e aparelhos médicos, já notificada anteriormente (G/TBT/Notif. 97.129). (Francês). **G/TBT/N/ChE/3**

Decreto para medicamentos, Decreto sobre os requisitos para autorizar a comercialização de medicamentos. Os Decretos regulam as prescrições para autorizar a comercialização, as características e informações dos produtos medicinais, os critérios para classificar as categorias de venda do produto medicinal, a vigilância posterior à comercialização, as prescrições relativas a obrigação de apresentar relatórios (farmaco-vigilância), os princípios de boas práticas laboratoriais e o despacho de lotes. **G/TBT/N/ChE/4**

Decreto para autorizações relativas a produtos medicinais. O presente Decreto regula tanto as prescrições e obrigações que devem ser cumpridas pelas empresas que lidam com produtos medicinais como o controle destas empresas por parte das autoridades sanitárias competentes. São requeridas autorizações para os seguintes casos: fabricação, venda no atacado, importação e exportação de produtos medicinais, comércio de produtos medicinais no exterior e co-

leta de sangue para transfusões ou para produção de produtos medicinais. **G/TBT/N/ChE/5**

Projeto de modificação do Decreto de 10.12.1981 para designação do queijo suíço que estabelece novos requisitos para dimensão (altura 3-5cm; diâmetro 10-32cm) e peso (350g a 3kg) de queijos inteiros do tipo "Vacherin Mont d'Or". (Francês e Alemão). **G/TBT/N/ChE/6**

Projeto de regulamento para procedimentos e tratamentos admissíveis para vinho, que estabelece as práticas enológicas, processos e tratamentos autorizados para vinho. (Francês e Alemão). **G/TBT/N/ChE/7**

Projeto de modificação do Regulamento de 25.06.1995 referente ao valor nutricional dos alimentos. O requisito para exibição do percentual de vitaminas e minerais fora da dose diária recomendada para alimentação em grãos e outros tipos de alimentação suplementar foi retirado. No caso de suplementos alimentícios, o valor e o conteúdo energético em termos de nutrientes ou componentes dos nutrientes deve ser informado para cada porção, bem como o conteúdo de vitaminas ou minerais; Algumas vitaminas, minerais e outros ingredientes essenciais ou nutricionalmente úteis deverão ser adicionados aos alimentos em quantidades pré-determinadas; Quando for adicionado β -Caroteno, o produto deverá conter uma advertência de que é impróprio para fumantes. (Francês e Alemão). **G/TBT/N/ChE/8**

Projeto de modificação do Regulamento de 10.12.1981 para segurança de brinquedos. O organismo de avaliação competente é obrigado a verificar todos os brinquedos que não tenham sido fabricados em conformidade com as normas CEN, a fim de assegurar sua conformidade com as regulamentações de segurança (Francês e Alemão). **G/TBT/N/ChE/9**

Projeto de modificação do regulamento de 26.06.1995 para gás comprimido envasado que introduz a proibição da venda de gás comprimido envasado com jatos em spray inflamáveis, moderadamente inflamáveis e altamente inflamáveis usado para manutenção ou decoração (Francês

e Alemão). **G/TBT/N/CH/10**

Projeto de modificação do regulamento de 01.03.1995 para artigos de uso diário. Produtos têxteis e de couro que entrem em contato direto com o corpo humano por períodos de tempo prolongado (por exemplo roupas, calçados, roupas de cama, cintos, forro de cadeira, carpetes) não devem conter quaisquer corantes azóicos com ligação química quebrável (scissile azo). Mamadeiras para bebês e crianças pequenas devem conter uma advertência referente ao risco de danos dentários devido ao consumo prolongado (sucção) de refrigerantes. (Francês e Alemão). **G/TBT/N/CH/11**

► TAILÂNDIA

A proposta de modificação da Lei para substâncias perigosas considera todas as proibições estabelecidas pela Convenção da proibição do desenvolvimento, produção, armazenagem e uso de armas químicas e sua destruição. O usuário ou cúmplice, autor do delito contra a mencionada emenda no que diz respeito as proibições estabelecidas pela Convenção, estará sujeito a mesma penalidade que o autor principal. Esta legislação penal se estende também a qualquer atividade proibida pela Convenção exercida em qualquer lugar por pessoas físicas de nacionalidade tailandesa. (Tailandês). **G/TBT/N/TH/28**

Notificação do Departamento de Registro Comercial (DCR) do Ministério do Comércio referente a característica e especificação da qualidade de óleo para motor; Lubrificantes, óleos industriais e produtos pertinentes. Esta notificação cobre óleos para motores a gasolina de quatro tempos e motores a diesel; especifica as características físicas e químicas (por exemplo viscosidade, índice de viscosidade, ponto de ignição, ponto de derramamento, corrosão, conteúdo de água, conteúdo de sedimentos e características relativas à formação de espuma; especifica também as características de desempenho e qualidade do motor. Todos os distribuidores, importadores e comerciantes de óleos para motor que possuam sua própria marca comercial ou

marca registrada deverão informar ao Diretor Geral as características de desempenho e qualidade do motor para que o DCR conceda sua aprovação antes da venda. (Tailandês). **G/TBT/N/TH/29**

A notificação do Ministério da Saúde Pública (nº 81) B.E. 2527 (1984) rotulagem de pães foi revogada pela Notificação (nº....) B.E.2544 (2001) que estabelece as boas práticas de fabricação para produção de pães em embalagens fechadas. Além disso, esta notificação prescreve que todos os pães em embalagens fechadas devem ser rotulados. Adicionalmente a etiqueta deve conter informações em idioma Tailandês sobre o número de classificação do alimento, nome e endereço do fabricante, re-acondicionador ou importador, conforme seja o caso, conteúdo líquido do alimento em sistema métrico; ingredientes essenciais em percentual por peso, a declaração "uso de conservantes" (caso usado), data de validade (dia, mês e ano), em boas condições de qualidade. As licenças para rotulagem de alimentos anteriores a esta notificação serão válidas por 2 anos. Os produtores ou importadores que possuam licenças anteriores a esta notificação terão que solicitar novas licenças no período de 1 ano após sua entrada em vigor. Após solicitação, os rótulos anteriores poderão ser ainda válidos por 2 anos.(Tailandês). **G/TBT/N/TH/30**

A notificação do Ministério da Saúde Pública (nº 30) B.E. 2522 (1979) foi revogada pela Notificação (nº ...) B.E.2544 (2001) para manteiga que estabelece as boas práticas de fabricação para produção de manteiga. Adicionalmente, esta notificação prescreve os seguintes itens: (1) Qualidade ou normas: conteúdo de nata, parte sólida do leite sem gordura, cloreto de sódio e água; livre de odor rançoso, conservantes, microorganismos patogênicos e toxinas provenientes de microorganismos em quantidade que possa ser prejudicial à saúde; limite de chumbo permitido, não excedendo 0,05 mg/1 kg de manteiga; aditivos para alimentos permitidos; por exemplo, corantes; reguladores de acidez; recipientes; rotulagem. (2). As licenças para rotulagem de alimentos anteriores a

esta notificação serão válidas por 2 anos. Os produtores ou importadores que possuam licenças anteriores a esta notificação terão que solicitar novas licenças no período de 1 ano após sua entrada em vigor. Após solicitação, os rótulos anteriores poderão ser ainda válidos por 2 anos. (Tailandês). **G/TBT/N/TH/31**

A notificação do Ministério da Saúde Pública (nº 73) B.E. 2526 (1983) rotulagem de salmoura para cozinha foi revogada pela Notificação (nº) B.E.2544 (2001) que estabelece as boas práticas de fabricação para produção de salmoura para cozinhar. Adicionalmente, esta notificação prescreve requisitos de rotulagem, isto é, o nome do alimento (se houver); o número de classificação do alimento, as declarações "salmoura para cozinha", "conservantes", "corantes alimentícios naturais" ou "corantes alimentícios artificiais", "realçador de sabor", "adoçante", conforme o caso, se usados; poderá ser; nome e endereço do fabricante, re-acondicionador ou importador; conteúdo líquido do alimento em sistema métrico; ingredientes essenciais em percentual por peso, mês e ano de fabricação, data de validade ou dia, mês e ano, período durante o qual o alimento permanece em boas condições de qualidade. As licenças para rotulagem de alimentos anteriores a esta notificação serão válidas por 2 anos. Os produtores ou importadores que possuam licenças anteriores a esta notificação terão que solicitar novas licenças no período de 1 ano após sua entrada em vigor. Após solicitação, os rótulos anteriores poderão ser ainda válidos por 2 anos. (Tailandês). **G/TBT/N/TH/32**

Notificação do Ministério da Saúde Pública (nº...) B.E. 2544 (2001) - Água potável em recipientes fechados hermeticamente (nº 3), é requerido que seja processado de acordo com os métodos de produção especificados, ferramentas e equipamentos usados na produção e no processo de armazenamento. Serão aplicadas as boas práticas de fabricação para água potável em recipientes fechados hermeticamente, no que diz respeito aos seguintes itens: (1) locais e prédios de produção; (2) Ferramentas, maquinário e equipamentos usados no processo de produção; (3) recursos

hídricos; (4) tratamento da água; (5) recipientes; (6) agentes de limpeza e higienização; (7) enchimento; (8) controle da qualidade; (9) saneamento; (10) higiene coletiva e pessoal; (11) manutenção de registros. Os fabricantes deverão cumprir estas disposições e os importadores deverão fornecer certificados que comprovem o cumprimento desses requisitos ou cumprimento em um nível não inferior ao que foi acordado. Aqueles que receberam licenças para produção, registro ou rotulagem de alimentos anteriormente a esta notificação e que não estejam em conformidade com a mesma, deverão prover o aperfeiçoamento ou certificados, conforme o caso, dentro de dois anos a partir da data de entrada em vigor deste regulamento. (Tailandês). **G/TBT/N/TH/33**

A notificação do Ministério da Saúde Pública (nº 91) B.E. 2528 (1985) para ovo fermentado foi revogada pela Notificação (nº) B.E.2544 (2001) que estabelece as boas práticas de fabricação aplicáveis à produção de ovo fermentado. Adicionalmente, esta notificação ministerial prescreve os seguintes itens: (1) Qualidade ou normas, por exemplo, livres de microorganismos patogênicos, limite de chumbo permitido; (2) Recipientes; (3) Rotulagem. As licenças para rotulagem de alimentos anteriores a esta notificação serão válidas por 2 anos. Os produtores ou importadores que possuam licenças anteriores a esta notificação terão que solicitar novas licenças no período de 1 ano após sua entrada em vigor. Após solicitação, os rótulos anteriores poderão ser ainda válidos por 2 anos. (Tailandês). **G/TBT/N/TH/34**

A notificação do Ministério da Saúde Pública (nº 120) B.E. 2532 (1989) - Rotulagem para condimentos foi revogada pela Notificação (nº) B.E.2544 (2001) que estabelece as boas práticas de fabricação aplicáveis à produção de condimentos. Adicionalmente, esta notificação prescreve os seguintes itens: 1. Classificação (a) Condimentos naturais; (b) Condimentos idênticos aos naturais; (c) Condimentos artificiais. 2. Todos os condimentos deverão ser rotulados contendo informações no idioma tailandês com o nome do ali-

mento, a declaração "condimento natural", "condimento idêntico ao natural", "condimento artificial", conforme o caso; número de classificação do alimento; conteúdo líquido em sistema métrico; nome e endereço do fabricante, re-acondicionador ou importador, conforme o caso; tipos e conteúdo dos corantes (se usado), mês e ano de fabricação ou, data de validade ou dia, mês e ano, período no qual o alimento permanece em boas condições de qualidade. As licenças para rotulagem de alimentos anteriores a esta notificação serão válidas por dois anos. Os produtores ou importadores que possuam licenças anteriores a esta notificação terão que solicitar novas licenças no período de 1 ano após sua entrada em vigor. Após solicitação, os rótulos anteriores poderão ser ainda válidos por 2 anos. (Tailandês). **G/TBT/N/TH/35**

A notificação do Ministério da Saúde Pública (nº 32) B.E. 2522 (1979) - Manteiga líquida e a notificações do Ministério da Saúde Pública (nº 53) B.E. 2523 (1980) que emenda a notificação do Ministério da Saúde Pública (nº 32) B.E. 2522 (1979) foram revogadas pela Notificação (nº) B.E.2544 (2001) que estabelece as boas práticas de fabricação aplicáveis à produção de manteiga líquida. Adicionalmente, esta notificação prescreve os seguintes itens: (1) Qualidade ou normas, por exemplo, conteúdo de gordura do leite, valor ácido, livre de conservantes, microorganismos patogênicos, toxinas provenientes de microorganismos em quantidades prejudiciais à saúde; (2) Recipientes; (3) Rotulagem. As licenças para rotulagem de alimentos anteriores a esta notificação serão válidas por dois anos. Os produtores ou importadores que possuam licenças anteriores a esta notificação terão que solicitar novas licenças no período de 1 ano após sua entrada em vigor. Após solicitação, os rótulos anteriores poderão ser ainda válidos por 2 anos (Tailandês). **G/TBT/N/TH/36**

A notificação do Ministério da Saúde Pública (nº 33) B.E. 2522 (1979) e a notificação do Ministério da Saúde Pública (nº 101) B.E. 2529 (1986) foram revogadas pela Notificação (nº) B.E.2544 (2001) que estabelece as boas práticas de fabricação aplicá-

veis na produção de sorvete. Adicionalmente, esta notificação prescreve os seguintes itens: 1- Classificação (a) sorvete de leite; (b) sorvete modificado; (c) sorvete misturado; (d) sorvete como definido nos itens (a), (b) ou (c) (líquido, desidratado ou em pó) (e) sorbet ou sorvete de água; 2 - Tempo de processamento e temperatura; 3 - Qualidade ou normas, por exemplo, livre de conservantes, *Escherichia coli*, microorganismos patogênicos e toxinas provenientes de microorganismos em quantidade prejudicial à saúde; 4 - Recipientes; 5 - Rotulagem. As licenças para rotulagem de alimentos anteriores a esta notificação serão válidas por dois anos. Os produtores ou importadores que possuam licenças anteriores a esta notificação terão que solicitar novas licenças no período de 1 ano após sua entrada em vigor. Após solicitação, os rótulos anteriores poderão ser ainda válidos por 2 anos (Tailandês). **G/TBT/N/TH/37**

Notificação do Ministério da Saúde Pública (nº) B.E.2544 (2001) - Alimentos que contêm resíduos de medicamentos veterinários que estabelece o limite de resíduo máximo para 29 medicamentos veterinários expressos em mg/kg, são especificados por espécies de animais, tecidos (músculo, fígado, rim, gordura, leite, ovo). (Tailandês). **G/TBT/N/TH/38**

O projeto de regulamento do Ministério do Transporte e Comunicações revoga os regulamentos nº 23 B.E. 2538 (1995) e nº 32 B.E. 2541 (1998) para películas e folhas emitidos de acordo com as disposições da Lei de Veículos Motorizados B.E.2522 (1979). (Tailandês). **G/TBT/N/TH/39**

Projeto de notificação do Ministério do Comércio para importação na Tailândia, que proíbe a importação de diamantes brutos enviados ou originários de Serra Leoa, a menos que sejam acompanhados de certificado de origem emitido pelo governo de Serra Leoa. Entretanto tal certificado poderia ser utilizado apenas evidenciar a exceção somente se o Comitê nomeado pelo Conselho das Nações Unidas tiver reportado ao referido Conselho que Serra Leoa tenha efetuado o processo de certificação compulsória. (Tailandês). **G/TBT/N/TH/40**

Resumos

Cópias dos artigos resumidos nesta seção podem ser obtidos no INMETRO/Núcleo de Informação Xerém (NIXER), à Av. N. S. das Graças, 50, 25250-020, Xerém, Duque de Caxias, RJ, tel: (21) 2679-9293; e-mail: nixer@inmetro.gov.br. No caso de solicitações através de e-mail ou carta, é necessário informar o endereço completo e telefone. Os artigos apresentados aqui não refletem, necessariamente, a opinião do INMETRO e são de responsabilidade exclusiva de seus autores.

COMÉRCIO

DI 1274 - Alca – Oportunidade ou ameaça?

Os Estados Unidos tirariam uma vantagem maior sobre o Brasil e Argentina com o acordo da Alca do que a União Européia (EU) conseguiria sobre seus parceiros latino-americanos se assinassem um tratado com o Mercosul. A conclusão é de um estudo da professora Lia Valle Pereira, da FGV apresentado no Seminário “Alca – Oportunidade ou Ameaça?”, promovido em São Paulo pela Amcham (American Chamber of Commerce).

MARQUES, Delmar. Alca – Oportunidade ou ameaça? *Notícias*, São Paulo, maio/2001, nº 59, p. 14-17.

ENERGIA

DI 1275 - Os diferentes esquemas de aterramento e seus princípios de proteção

Os esquemas de aterramento previstos nas normas de instalações elétricas são muito mais que uma mera classificação das possíveis situações da alimentação, de um lado, e das massas, de outro, em relação a terra. Eles incorporam, de forma indissociável, princípios da proteção contra choques elétricos (contatos indiretos). Mas, independentemente de suas diferenças, todos os esquemas devem proporcionar o mesmo nível de segurança.

Os diferentes esquemas de aterramento e seus princípios de proteção. *Eletricidade Moderna*, São Paulo, abr./2001, nº 325, p. 108-127.

DI 1276 - Otimização do fornecimento de energia com o uso de religadores trifásicos

Os consumidores exigem, cada vez mais, um fornecimento de energia elétrica de boa qualidade, com redução nos tempos e na frequência de desligamentos devido a faltas de natureza transitória. Este trabalho apresenta as principais características técnicas e as vantagens técnico-econômicas do uso de religadores trifásicos automáticos para reduzir os tempos e as taxas de desligamento nas redes de distribuição de energia elétrica.

COSTA, Américo Eleutério de O. Otimização do fornecimento de energia com o uso de religadores trifásicos. *Eletricidade Moderna*, São Paulo, maio/2001, nº 326, p. 52-77.

DI 1277 - Aplicações e vantagens da distribuição elétrica descentralizada

A distribuição elétrica pré-fabricada é uma alternativa capaz de oferecer muitos atrativos em relação à solução convencional, a centralizada, para aplicação em edifícios, sejam de uso comercial ou industrial. Entre as suas vantagens, incluem-se: compactação dos painéis de baixa tensão, redução do espaço e

tempo de instalação, flexibilidade para mudanças, confiabilidade e redução da manutenção, como mostra este artigo.

SANTOS, Valdir Ferreira dos. Aplicações e vantagens da distribuição elétrica descentralizada. *Eletricidade Moderna*, São Paulo, maio/2001, nº 326, p. 78-83..

DI 1278 - Apaguem as luzes: o racionamento vem aí

O Brasil não se preparou para o crescimento econômico que vem atingindo o País desde o início da década de 90. Esta é a conclusão a que chegaram os principais empresários e representantes do setor energético nacional. E, apesar das estimativas macroeconômicas otimistas, surge um alerta capaz de reverter os balanços financeiros do País. As falhas de infra-estrutura no setor energético, aliadas à escassez de chuvas, vêm provocando um enorme debate nacional em torno do já assumido racionamento de energia que o Brasil deve enfrentar a partir de junho. A seguir, a opinião de alguns representantes e autoridades do setor energético.

LOTURCO, Roseli. Apaguem as luzes: o racionamento vem aí. *Revista OESP- Eletrotelemática*, São Paulo, maio/jun./2001, nº 35, p. 26-29.

ESTRATÉGIA

DI 1279 - Extraia dividendo do capital intelectual de sua empresa

Atualmente, mais do que uma marca forte e uma linha de produção robusta, são as pessoas e o que elas carregam em suas cabeças que fazem a diferença no mercado competitivo moderno. Por essa razão, uma empresa que deseja continuar no jogo deve zelar pelo conhecimento, produzido por suas equipes e profissionais. O papel da chamada gestão do conhecimento passa a ser estratégico, permitindo às companhias estabelecer processos e metodologias para administrar, catalogar e disseminar o know-how acessível interna e externamente.

MARTINS, Mônica. Extraia dividendo do capital intelectual de sua empresa. *Banas Qualidade*, São Paulo, abr./2001, nº 107, p. 46-58.

FÍSICA

DI 1280 - A Física nos esportes

Neste artigo, os autores apresentam um exame de diversas atividades esportivas do ponto de vista da Física, utilizando para isso conceitos básicos como os de força, trabalho, potência, leis de escala, entre outros. Atividades físicas importantes como andar, correr, nadar e pular são estudadas e, em particular, o desempenho destas como o tamanho do atleta é examinado. Além da conceituação física, argumentos evolutivos e comparações diversas entre a fisiologia humana e a animal, entre outros, são também apresentados e discutidos.

GOMES, M. A. F.; PARTELI, E. J. R. A Física nos esportes. *Revista Brasileira de Ensino de Física*, São Paulo, mar./2001, nº 1, p. 10-18.

DI 1281 - Reversibilidade Microscópica versus Irreversibilidade Macroscópica na Mecânica Estatística Clássica

Os autores apresentam uma revisão, para alunos de física e matemática, do problema de compatibilidade entre a reversibilidade microscópica e a irreversibilidade macroscópica na mecânica estatística clássica. Examinam as objeções à descrição mecânico-atômica da matéria proposta por Boltzmann e como este, utilizando conceitos probabilísticos, forneceu uma solução logicamente coerente e fisicamente

satisfatória para elas. A apresentação utiliza os conceitos necessários para uma compreensão moderna da questão, respeitando, na medida do possível, o rigor físico e matemático.

VOLCHAN, Sérgio B.; VIDEIRA, Antonio A. P. Reversibilidade Microscópica versus Irreversibilidade Macroscópica na Mecânica Estatística Clássica. *Revista Brasileira de Ensino de Física*, São Paulo, mar./2001, nº 1, p. 19-37.

DI 1282 - Introdução aos ímãs permanentes

Os ímãs permanentes são conhecidos desde épocas remotas. No entanto, não foi até o final do século passado que começou o desenvolvimento dos primeiros ímãs artificiais, ou seja, os desenvolvidos pelo homem mediante um processo tecnológico. Sua vantagem consiste na possibilidade de gerar, sem gasto energético algum, um campo magnético estável em certa região do espaço. Por sua vez, este campo é "portátil". Hoje em dia, suas aplicações são extremamente variadas, e vão desde motores e geradores elétricos, atuadores, dispositivos acústicos, sensores, painéis de instrumentos de medida e aplicações médicas. O presente trabalho pretende introduzir ao leitor a física dos ímãs permanentes, os materiais desenvolvidos até hoje e suas propriedades mais relevantes, além de uma breve visão sobre suas aplicações.

LAMAZARES, J. L. Sánchez. Introdução aos ímãs permanentes. *Revista Brasileira de Ensino de Física*, São Paulo, mar./2001, nº 1, p. 38-47.

MANUTENÇÃO

DI 1283 - Manutenção empresarial

Para que a manutenção possa contribuir efetivamente para que a empresa caminhe rumo a excelência empresarial, é preciso que a gestão seja feita com uma visão estratégica. Esta postura atual é fruto dos novos desafios que se apresentam para as empresas neste cenário altamente competitivo, decorrente de uma economia globalizada, onde as mudanças se sucedem em alta velocidade e a competitividade é fator de sobrevivência. A gestão da manutenção, como a da própria empresa, precisa estar sustentada por uma Visão de Futuro traduzida por metas estratégicas e regida por Processos de Gestão ou caminhos estratégicos, "melhores prática" para se alcançar a Visão.

Manutenção empresarial. *Manutenção*, São Paulo, mar./abr./2001, nº 80, p. 22-24.

MARKETING

DI 1284 - A nova travessura de Jay Chiat

Após alguns anos de silêncio, Jay Chiat, o lendário rei da publicidade, voltou a cena. Célebre por sua participação na criação da Apple e de alguns ícones culturais, como o coelho da Duracell, Chiat incursiona por um novo terreno, no qual realiza uma estranha combinação de publicidade e conteúdos informativos de Internet. Esta reportagem mostra como Chiat, agora no comando da ScreamingMedia, compra conteúdo da Internet, reembala-o e o revende a outros sites.

A nova travessura de Jay Chiat. *HSM Management*, Alphaville – SP, mar./abr./2001, nº 25, p. 110-116.

DI 1285 - Marketing de Serviços ou se somos tão competentes, por que os clientes reclamam tanto?

Por que, nesses tempos de encontro com o futuro, todos falam das novas e maravilhosas oportunidades para o marketing de serviços, e nunca foi tão difícil encontrar bons serviços? Percorra a história do marketing de serviços, desde suas origens até as grandes oportunidades e problemas da Era tecnológica.

O que faz o marketing de serviços diferente de outro marketing qualquer é mais o serviço do que o marketing, e alguns fatores são características exclusivas do marketing de serviços.

PENTEADO, J. Roberto Whitaker. Marketing de Serviços ou se somos tão competentes, por que os clientes reclamam tanto? *Revista da ASPM*, São Paulo, mar./abr./2001, nº 2, p. 8-21.

MEIO AMBIENTE

DI 1286 - A gestão ambiental só com aumento da conscientização.

“Existe hoje conscientização de toda opinião pública por meio de mensagens massificadas pelos meios de comunicação, que estão voltados para uma consciência ambiental. O que eu acho maravilhoso. Afinal, se continuasse do jeito que estava, a terra acabaria mais cedo”. Nesta entrevista, o gerente de Atividades Industriais e Desenvolvimento de Novos Negócios para a América do Sul da DNV, Samuel Barbosa, expõe seus pontos de vista em relação à gestão da qualidade e ao futuro da certificação conforme as normas ISO 14000.

Gestão ambiental só com aumento da conscientização. *Banas Ambiental*, São Paulo, abr./2001, nº 11, p. 28-31.

DI 1287 - Mudanças climáticas e seu controle

As mudanças climáticas, em boa medida provocadas pela atividade humana no Planeta Terra, terão conseqüências sociais, econômicas e ambientais graves para as próximas gerações, devido ao efeito estufa, à destruição da camada de ozônio e a outros desequilíbrios. É possível controlar o clima? Ou trata-se de problemas e desafios que ultrapassam qualquer possibilidade de intervenção humana? A modulação das atividades humanas que contribuem para provocar os desequilíbrios climáticos é factível, política, social e economicamente? Ou, ao contrário, trata-se de processos sobre os quais não existem métodos ou instrumentos que possam dar resultados positivos?

RIBEIRO, Maurício André. Mudanças climáticas e seu controle. *TECBAHIA-Revista Baiana de Tecnologia*, Camaçari-BA, set./dez/2000, nº 3, p. 38-46.

DI 1288 - A gestão de conflitos ambientais

Os conflitos ambientais assumiram proporções globais, difusas e/ou de responsabilização civil, criminal ou de perda de imagem e para sua solução devem ser considerados em vários aspectos. A adoção de uma metodologia adequada para gerenciamento dos conflitos ambientais deve englobar auditoria ambiental; inventário de emissões de poluentes para o meio ambiente; conformidade com a legislação ambiental; implantação da gestão ambiental, dentre outros. O artigo apresenta também, alguns pontos que devem ser considerados na busca de solução dos conflitos ambientais.

FILHO, João Baptista Galvão. A gestão de conflitos ambientais. *Banas Ambiental*, São Paulo, abr./2001, nº 11, p. 22-27.

METROLOGIA

DI 1289 - Metrologia em Portugal. A mudança inevitável

“A Metrologia, como ciência da medição, além de garantir a igualdade e a credibilidade no comércio e competitividade industrial, afeta quase todos os aspectos da nossa vida diária”. O autor assinala, como exemplo, alguns pontos que demonstram nitidamente a importância da Metrologia em nossos dias; fala sobre as categorias da Metrologia e suas respectivas finalidades e, finaliza abordando a estrutura e financiamento da metrologia em Portugal.

CASTRO, Carlos Nieto de. Metrologia em Portugal. A mudança inevitável. *OpçãoQ*, Portugal, abr./2001, nº 19, p. 96-100.

QUALIDADE**DI 1290 - Renovar e agilizar o Sistema Português da Qualidade (SPQ)**

Numa época de transição para uma economia baseada no conhecimento, é clara a necessidade de implementar uma política transversal da qualidade em conjugação com a inovação, defende Mário Cristina de Sousa, Ministro da Economia, nesta entrevista especial. Por isso, a transformação do SPQ num sistema transversal, que integre todas as áreas socio-econômicas e que contribua para o desenvolvimento sustentado do país, assume uma importância vital.

Renovar e agilizar o Sistema Português da Qualidade (SPQ). *Opção Q*, Portugal, abr./2001, nº 19, p. 4-8

DI 1291 - A dinâmica da qualidade

“Qualquer que seja o setor, a qualidade tem-se assumido como uma das variáveis estratégicas da maior importância para o desenvolvimento e, até, para a própria sobrevivência das empresas”. Este artigo aborda o conceito qualidade como sendo uma das principais ferramentas estratégicas de competitividade, diante da crescente diversificação dos mercados globalizados. Os desafios encontrados pelo Instituto Português de Qualidade – IPQ, os projetos de mudanças, objetivando a transformação do Instituto numa organização de excelência.

GANOPA, Carlos. A dinâmica da qualidade. *Opção Q*, Portugal, abr./2001, nº 19, p. 10-13.

DI 1292 - Pesquisa de mercado: a qualidade em pequenas empresas.

Este artigo foca a pesquisa de mercado no setor de pequenas empresas; pesquisa que determina o nível da qualidade de uma empresa no mercado e ajuda a planejar a qualidade do produto no futuro. Os autores procuram explicar o conceito e os benefícios da pesquisa de mercado para qualidade e apresentam os resultados de um estudo envolvendo quatro pequenas empresas. Baseado nas informações reunidas a partir deste estudo, fornecem recomendações na condução desse tipo de pesquisa para qualidade em pequenas fábricas e empresas de serviços.

RHEY, William L.; GRYNA, Frank M. Pesquisa de mercado: a qualidade em pequenas empresas. *Banas Qualidade*, São Paulo, abr./2001, nº 107, p. 13-23

DI 1293 - Século XXI: o século da qualidade

Este século será reconhecido como o da qualidade, pela conscientização dos líderes de organizações que descontinuaram a prática de tomar decisões com base em organogramas de cargos e salários. A seguir, o autor faz uma análise sintética sobre o tema e explica, em quatro etapas, porque o século XXI foi reconhecido como o século da qualidade.

NETO, Edgard Pedreira de Cerqueira. *Banas Qualidade*, São Paulo, abr./2001, nº 107, p. 42-43.

TECNOLOGIA**DI 1294 - Transformar é preciso**

Todos os setores da sociedade concordam que a reciclagem de produtos industriais é vital para a sobrevivência humana e para o meio ambiente. O fator principal, limitante para a reciclagem é a falta de tecnologia que efetue a transformação de alguns produtos, como pilhas e pneus, que ainda estão em fase de estudos para a obtenção de processos mais adequados e eficazes. Nesse ponto, a pesquisa acadêmica tem muito a oferecer e traz inovações importantes, como mostra este artigo.

EUGÊNIO, Cláudio; OLIVEIRA, Marcos de. Transformar é preciso. *Pesquisa Fapesp*, São Paulo, abr./2001, nº 63, p. 50-56.

DI 1295 - Olhar eletrônico

Gerar mais segurança e melhorar o controle dos mais diversos setores de transporte é a proposta de um novo equipamento que vai ajudar a resolver o problema dessa área como roubos, escolha de rotas e supervisão do transporte público. O equipamento, que está em fase de finalização, é fruto de um projeto do Programa de Inovação Tecnológica para Pequenas Empresas (PIPE) da FAPESP. A Unidade Móvel de Registro de Rotas foi desenvolvido pela Compsi, de São José dos Campos.

Olhar eletrônico. *Pesquisa Fapesp*, São Paulo, abr./2001, nº 63, p. 60-61.

Normas ISO - publicadas no mês de maio de 2001

Nesta seção são listadas as Normas ISO publicadas e canceladas. Para aquisição das normas listadas nesta seção, enviar solicitação à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, à Av. 13 de maio, 13 - 28 andar - Rio de Janeiro - RJ, tel.: (21) 2210-3122, fax (21) 2240-8249.

PUBLICADAS

JTC 1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ISO/IEC 9075-1: 1999/Amd 1: 2001	Information technology - Database languages - SQL - Part 1: Framework (SQL/Framework) - Amendment 1: On-Line Analytical Processing (SQL/OLAP)
ISO/IEC 9075-2: 1999/Amd 1: 2001	Information technology - Database languages - SQL - Part 2: Foundation (SQL/Foundation) - Amendment 1: On-Line Analytical Processing (SQL/OLAP)
ISO/IEC 9075-5: 1999/Amd 1: 2001	Information technology - Database languages - SQL - Part 5: Host Language Bindings (SQL/ Bindings) - Amendment 1: On-Line Analytical Processing (SQL/OLAP)
ISO/IEC 9314-20: 2001	Information technology - Fibre Distributed Data Interface (FDDI) - Part 20: Abstract test suite for FDDI physical medium dependent conformance testing (FDDI PMD ATS)
ISO/IEC 9594-8: 1998/Cor 1: 2000	Information technology - Open Systems Interconnection - The Directory: Authentication framework - Part 8: Technical Corrigendum 1
ISO/IEC 10021-9: 1999	Information technology - Message Handling Systems (MHS): Electronic Data Interchange Messaging System - Part 9:
ISO/IEC 10036: 1996/Cor 1: 2001	Information technology - Font information interchange - Procedures for registration of font-related identifiers - Technical Corrigendum 1
ISO/IEC 10179: 1996/Cor 1: 2001	Information technology - Processing languages - Document Style Semantics and Specification Language (DSSSL) - Technical Corrigendum 1
ISO/IEC 11518-10: 2001	Information technology - High-Performance Parallel Interface - Part 10: 6400 Mbit/s Physical Layer (HIPPI-6400-PH)
ISO/IEC 13522-7: 2001	Information technology - Coding of multimedia and hypermedia information - Part 7: Interoperability and conformance testing for ISO/IEC 13522-5

ISO/IEC 14651: 2001	Information technology - International string ordering and comparison - Method for comparing character strings and description of the common template tailorable ordering
ISO/IEC TR 15413:2001	Information technology - Font services - Abstract, service definition
ISO/IEC 15419: 2001	Information technology - Automatic identification and data capture techniques - Bar code digital imaging and printing performance testing
ISO/IEC 15693-3: 2001	Identification cards - Contactless integrated circuit(s) cards - Vicinity cards - Part 3: Anticollision and transmission protocol

TC 8 CONSTRUÇÃO NAVAL E ESTRUTURAS MARÍTIMAS

ISO 16165:2001	Ships and marine technology - Marine environment protection -Terminology relating to oil spill response
----------------	---

TC 17 AÇO

ISO 15353:2001	Steel and iron - Determination of tin content - Flame atomic absorption spectrometric method (extraction as Sn-SCN)
----------------	---

TC 20 VEÍCULOS ESPACIAIS E AVIÕES

ISO/TR 10201: 2001	Aerospace - Standards for electronic instruments and systems
--------------------	--

TC 22 VEÍCULOS RODOVIÁRIOS

ISO 2575:2000/ Cor 1:2001	Road vehicles - Symbols for controls, indicators and tell-tales - Technical Corrigendum 1
ISO 2575:2000/ Amd 1:2001	Road vehicles - Symbols for controls, indicators and tell-tales - Amendment 1
ISO 2575: 2000	Road vehicles - Symbols for controls, indicators and tell-tales
ISO 8470:2001	Road vehicles - M14 x 1,25 spark-plugs with flat seating and 16 mm hexagon and their cylinder head housings
ISO 11452-3: 2001	Road vehicles - Component test methods for electrical disturbances from narrowband radiated electromagnetic energy - Part 3: Transverse electromagnetic mode (TEM) cell
ISO 12098: 1994/Cor 1:2001	Commercial vehicles with 24 V systems -15-pole connectors between towing vehicles and trailers - Dimensions and contact allocation - Technical Corrigendum 1
ISO 15031-7: 2001	Road vehicles - Communication between vehicle and external equipment for emissions-related diagnostics - Part 7: Data link security

TC 24 PENEIRAS, PENEIRAMENTO E OUTROS MÉTODOS

ISO 9276-2: 2001	Representation of results of particle size analysis - Part 2: Calculation of average particle sizes/diameters and moments from particle size distributions
ISO 13317-3: 2001	Determination of particle size distribution by gravitational liquid sedimentation methods - Part 3: X-ray gravitational technique
ISO/TS 13762: 2001	Particle size analysis - Small angle X-ray scattering method

TC 27	COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS
ISO 8858-1: 1990/ Cor 1: 2001	Hard coal - Froth flotation testing - Part 1:Laboratory procedure - Technical Corrigendum 1
TC 28	PRODUTOS DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTES
ISO 4269:2001	Petroleum and liquid petroleum products - Tank calibration by liquid measurement - Incremental method using volumetric meters
ISO 13689:2001	Refrigerated light hydrocarbon fluids - Measurement of liquid levels in tanks containing liquefied gases - Microwave - type level gauge
TC 29	PEQUENAS FERRAMENTAS
ISO 1173:2001	Assembly tools for screws and nuts - Drive ends for hand - and machine-operated screwdriver bits and connecting parts - Dimensions, torque testing
ISO 2725-3:2001	Assembly tools for screws and nuts - Square drive sockets - Part 3: Machine - operated sockets ("non-impact") Dimensions
ISO 2936:2001	Assembly tools for screws and nuts -Hexagon socket screw keys
ISO 6787:2001	Assembly tools for screws and nuts - Adjustable wrenches
ISO 7738:2001	Assembly tools for screws and nuts - Combination wrenches - Lengths of wrenches and maximum thickness of heads
ISO 10102:2001	Assembly tools for screws and nuts - Double-headed open-ended engineers wrenches - Length of wrenches and thickness of the heads
ISO 10103:2001	Assembly tools for screws and nuts - Double-headed, flat and offset, box wrenches - Length of wrenches and thickness of the heads
ISO 10104:2001	Assembly tools for screws and nuts - Double-headed, deep offset and modified offset, box wrenches - Length of wrenches and thickness of the heads
ISO 16366:2001	Tools for pressing - L-shaped guides
ISO 16367:2001	Tools for pressing - Guide plates - U- and V-blocks
ISO 21948:2001	Coated abrasives - Plain sheets
ISO 21949:2001	Coated abrasives - Plain sheets with holes for dust extraction
ISO 21950:2001	Coated abrasives - Plain discs
ISO 21951: 2001	Coated abrasives - Plain discs with holes for dust extraction
TC 33	REFRATÁRIOS
ISO 836:2001	Terminology for refractories
TC 34	PRODUTOS AGRÍCOLAS
ISO 7218:1996/ Amd 1: 2001	Microbiology of food and animal feeding stuffs - General rules for microbiological examinations - Amendment 1
ISO 11162: 2001	Peppercorns (Piper nigrum L.) in brine - Specification and test methods

TC 38	TÊXTEIS
ISO 105-A08: 2001	Textiles - Tests for colour fastness - Part A08: Vocabulary used in colour measurement
TC 39	MÁQUINAS FERRAMENTAS
ISO 230-3:2001	Test code for machine tools - Part 3: Determination of thermal effects
ISO 10791-2: 2001	Test conditions for machining centres - Part 2: Geometric tests for machines with vertical spindle or universal heads with vertical primary rotary axis (vertical Z-axis)
ISO 10791-8: 2001	Test conditions for machining centres - Part 8: Evaluation of contouring performance in the three coordinate planes
ISO 10791-9: 2001	Test conditions for machining centres - Part 9: Evaluation of the operating times of tool change and pallet change
TC 41	POLIAS E CORREIAS
ISO 5288:2001	Synchronous belt drives - Vocabulary
ISO 7590:2001	Steel cord conveyor belts - Methods for the determination of total thickness and cover thickness
TC 42	FOTOGRAFIA
ISO 6148:2001	Photography - Micrographic films, spools and cores - Dimensions
TC 43	ACÚSTICA
ISO 12124:2001	Acoustics - Procedures for the measurement of real-ear acoustical characteristics of hearing aids
TC 44	SOLDAGEM E PROCESSOS ALIADOS
ISO 4136:2001	Destructive tests on welds in metallic materials - Transverse tensile test
ISO 9015-1: 2001	Destructive tests on welds in metallic materials - Hardness testing - Part 1: Hardness test on arc welded joints
ISO 9016:2001	Destructive tests on welds in metallic materials - Impact tests - Test specimen location, notch orientation and examination
ISO 9017:2001	Destructive tests on welds in metallic materials - Fracture test
ISO/TR 17663: 2001	Welding - Guidelines for quality requirements for heat treatment in connection with welding and allied processes (ISO/TR 17663:2000)
TC 58	CILINDROS DE GÁS
ISO 13340:2001	Transportable gas cylinders - Cylinders valves for non-refillable cylinders - Specification and prototype testing
ISO 14246:2001	Transportable gas cylinders - Gas cylinder valves - Manufacturing tests and inspections
TC 59	CONSTRUÇÃO IMOBILIÁRIA
ISO 15686-2: 2001	Buildings and constructed assets - Service life planning - Part 2: Service life prediction procedures

TC 61	PLÁSTICOS
ISO 527-3:1995/ Cor 2:2001	Plastics - Determination of tensile properties - Part 3: Test conditions for films and sheets - Technical Corrigendum 2
ISO 1268-2: 2001	Fibre-reinforced plastics - Methods of producing test plates - Part 2: Contact and spray-up moulding
ISO 9772:2001	Cellular plastics - Determination of horizontal burning characteristics of small specimens subjected to a small flame
ISO 13927:2001	Plastics - Simple heat release test using a conical radiant heater and a thermopile detector
TC 67	MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA INDÚSTRIAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
ISO 10414-1: 2001	Petroleum and natural gas industries - Field testing of drilling fluids - Part 1: Water-based fluids
TC 68	SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS
ISO 6166: 2001	Securities and related financial instruments - International securities identification numbering system (ISIN)
TC 69	APLICAÇÕES E MÉTODOS ESTATÍSTICOS
ISO 2859-1: 1999/ Cor 1:2001	Sampling procedures for inspection by attributes - Part 1: Sampling schemes indexed by acceptance quality limit (AQL) for lot-by-lot inspection - Technical Corrigendum 1
ISO 16269-7: 2001	Statistical interpretation of data - Part 7: Median - Estimation and confidence intervals
TC 72	MAQUINARIA TÊXTIL E ACESSÓRIOS
ISO 9902-1: 2001	Textile machinery - Noise test code - Part 1: Common requirements
ISO 9902-2: 2001	Textile machinery - Noise test code - Part 2: Spinning preparatory and spinning machinery
ISO 9902-3: 2001	Textile machinery - Noise test code - Part 3: Nonwoven machinery
ISO 9902-4: 2001	Textile machinery - Noise test code - Part 4: Yarn processing, cordage and rope manufacturing machinery
ISO 9902-5: 2001	Textile machinery - Noise test code - Part 5: Weaving and knitting preparatory machinery
ISO 9902-6: 2001	Textile machinery - Noise test code - Part 6: Fabric manufacturing machinery
ISO 9902-7: 2001	Textile machinery - Noise test code - Part 7: Dyeing and finishing machinery
TC 79	METAIS LEVES E SUAS LIGAS
ISO 3116:2001	Magnesium and magnesium alloys - Wrought magnesium alloys
ISO 6362-3: 2001	Wrought aluminium and aluminium alloy extruded rods/bars, tubes and profiles - Part 3: Extruded rectangular bars - Tolerances on shape and dimensions
ISO 6362-5: 2001	Wrought aluminium and aluminium alloy extruded rods/bars, tubes and profiles - Part 5: Extruded round, square and hexagonal bars -Tolerances on shape and dimensions

TC 92	ENSAIOS AO FOGO SOBRE ESTRUTURAS, COMPONENTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ISO 10294-4: 2001	Fire resistance tests - Fire dampers for air distribution systems - Part 4: Test of thermal release mechanism
TC 106	ODONTOLOGIA
ISO 3630-2: 2000	Dental root-canal instruments - Part 2: Enlargers
ISO 4823: 2000	Dentistry - Elastomeric impression materials
ISO 7786:2001	Dental rotary instruments - Laboratory abrasive instruments
TC 108	VIBRAÇÃO MECÂNICA E CHOQUE
ISO 1925:2001	Mechanical vibration - Balancing - Vocabulary
TC 110	CARROÇARIAS DE CARGA
ISO 13563-1: 2001	Single side loading fork-lift trucks - Part 1: Stability tests
ISO 13563-2: 2001	Single side loading fork-lift trucks - Part 2: Additional stability tests for trucks handling freight containers of 6 m length and above
TC 121	EQUIPAMENTO RESPIRATÓRIO E ANESTÉSICO
ISO 10079-1: 1999	Medical suction equipment - Part 1: Electrically powered suction equipment - Safety requirements
ISO 10079-2: 1999	Medical suction equipment - Part 2: Manually powered suction equipment
ISO 10079-3: 1999	Medical suction equipment - Part 3: Suction equipment powered from a vacuum or pressure source
TC 126	FUMO E SEUS PRODUTOS
ISO 15592-1: 2001	Fine-cut tobacco and smoking articles made from it - Methods of sampling, conditioning and analysis - Part 1: Sampling
ISO 15592-2: 2001	Fine-cut tobacco and smoking articles made from it - Methods of sampling, conditioning and analysis - Part 2: Atmosphere for conditioning and testing
TC 138	TUBOS PLÁSTICOS, ACESSÓRIOS E VÁLVULAS PARA TRANSPORTE DE FLUÍDOS
ISO 10838-3: 2001	Mechanical fittings for polyethylene piping systems for the supply of gaseous fuels - Part 3: Thermoplastics fittings for pipes of nominal outside diameter less than or equal to 63 mm
TC 145	SÍMBOLOS GRÁFICOS
ISO 9186:2001	Graphical symbols - Test methods for judged comprehensibility and for comprehension
TC 147	QUALIDADE DA ÁGUA
ISO 7393-1: 1985/ Cor 1:2001	Water quality - Determination of free chlorine and total chlorine - Part 1: Titrimetric method using N,N-diethyl-1,4-phenylenediamine - Technical Corrigendum 1

TC 150	IMPLANTES PARA CIRURGIA
ISO 14879-1: 2000	Implants for surgery - Total knee-joint prostheses - Part 1: Determination of endurance properties of knee tibial trays
TC 158	ANÁLISE DE GASES
ISO 6142:2001	Gas analysis - Preparation of calibration gas mixtures - Gravimetric method
TC 159	ERGONOMIA
ISO/TS 13732-2: 2001	Ergonomics of the thermal environment - Methods for the assessment of human responses to contact with surfaces - Part 2: Human contact with surfaces at moderate temperature
TC 163	ISOLADOR TÉRMICO
ISO 10211-2: 2001	Thermal bridges in building construction - Calculation of heat flows and surface temperatures ~ Part 2: Linear thermal bridges
ISO 13793:2001	Thermal performance of buildings - Thermal design of foundations to avoid frost heave
TC 184	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E INTEGRAÇÃO
ISO 3592: 2000 Cor 1: 2001	Industrial automation systems - Numerical control of machines - NC processor output - File structure and language format - Technical Corrigendum 1
ISO 10303-207: 1999/Cor 1: 2001	Industrial automation systems and integration - Product data representation and exchange - Part 207: Application protocol: Sheet metal die planning and design - Technical Corrigendum 1
ISO 10303-212: 2001	Industrial automation systems and integration - Product data representation and exchange - Part 212: Application protocol: Electrotechnical design and instalation
ISO 10303-227: 2001	Industrial automation systems and integration - Product data representation and exchange - Part: 227: Application protocol: Plant spatial configuration
ISO 10303-44: 2000/ Cor 1: 2001	Industrial automation systems and integration - Product data representation and exchange - Part 44: Integrated generic resource: Product structure configuration Technical Corrigendum 1
ISO 10303-509: 2001	Industrial automation systems and integration: Product data representation and exchange - Part 509: Application interpreted construct: Manifold surface
TC 188	EMBARCAÇÕES PEQUENAS
ISO 15584:2001	Small craft - Inboard petrol engines - Engine-mounted fuel and electrical components
TC 198	ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS
ISO/TS 15843: 2000	Sterilization of health care products - Radiation sterilization - Product families and sampling plans for verification dose experiments and sterilization dose audits, and frequency of sterilization dose audits
TC 209	SALAS DE LIMPEZA E AMBIENTES SIMILARES
ISO 14644-4: 2001	Cleanrooms and associated controlled environments - Part 4: Design, construction and start-up

TC 210	GERENCIAMENTO DA QUALIDADE E ASPECTOS GERAIS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS
ISO 14971:2000	Medical devices - Application of risk management to medical devices
TC 219	REVESTIMENTO DE PISOS
ISO 9405:2001	Textile floor.coverings - Assessment of changes in appearance

Referências Bibliográficas

Informações sobre os itens referenciados abaixo podem ser obtidas através de solicitação ao INMETRO/ Núcleo de Informação Xerém (NIXER), à Av. N. S. das Graças, 50, CEP: 25250-020, Xerém, Duque de Caxias, RJ tel: (21) 2679-9293; e-mail: nixer@inmetro.gov.br. No caso de solicitações através de e-mail ou carta , é necessário informar o endereço completo e telefone.

INFORMAÇÃO GERENCIAL

O FUTURO da indústria. Revista de Economia Contemporânea, Rio de Janeiro, v. 5, Edição Especial, p. 1-264, 2001.

A-3625

OWEN, Keith et al. Creating and sustaining the high performance Organization. *Managing Service Quality*, Bradford, v. 11 , nº 1, p. 10-21, 2001.

A-3626

ROBLEDO, Marco Antonio. Measuring and managing service quality: integrating customer expectations. *Managing Service Quality*, Bradford, v. 11 , nº 1, p. 22-31, 2001.

A-3627

ADEBANJO, Dotun, KEHOE, Dennis. An evaluation of factors influencing teamwork and customer focus. *Managing Service Quality*, Bradford, v. 11 , nº 1, p. 49-56, 2001.

A-3628

GRIFFITHS, John et al. A customer-supplier interaction model to improve customer focus in turbulent markets. *Managing Service Quality*, Bradford, v. 11 , nº 1, p. 57-66, 2001.

A-3629

INFORMAÇÃO DE REFERÊNCIA

INTERNATIONAL TRADE CENTRE. World Directory of Organizations dealing with standards, technical regulations, sanitary and phytosanitary measures, eco-labelling, quality management and accreditation Geneva: :2001. 81 p.

A-3625

GABEIRA, Gabriel Luiz. Síntese da economia brasileira 2001. Rio de Janeiro: Confederação Nacional do Comércio, 2001-128 p. texto também em inglês

R-1534

INFORMAÇÃO DE RELATÓRIOS

Physikalisch-Technische Bundesanstalt, Braunschweig und Berlin. Jahresbericht 2000. Braunschweig: Feb. 2001. 131 p.

REL-13

INMETRO. Relatório de atividades 2000/2001. Rio de Janeiro: 2001. 30 p.

REL-38

INFORMAÇÃO EM METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE**COMITÉ CONSULTATIF DES RAYONNEMENTS**

IONISANTS Rapport de la 16^a session (juin 1999)
Sevres: BIPM, 1999. 203 p. texto também em inglês

T-5375**METROLOGY - in short EUROMET project n° 595.**

Lyngby: DFM, Oct 2000. 55 p.

T-5376**RAMOS, Jaqueline B. Pode o homem controlar o clima?**

Um panorama sobre as mudanças climáticas e o aquecimento global. Informativo do Instituto Ecológico Aqualung, Rio de Janeiro, p. 4-8, 2001.

T-5377

GRATTAN, K. T. V. "The season of light": optics in measurement and control Measurement + Control, London, v. 34, n° 1, p. 4-8, Feb. 2001.

T-5378

MACFARIANE, Alistair. Information, knowledge and the future of machines Measurement + Control, London, v. 34, n° 1,2,3, p. 9-13, p. 52-55 e p. 81-85, Feb./Apr. 2001.

T-5379

BEARMAN, K. R. et al. A new environmental monitor for nitrogen dioxide, ozone and aldehydes. Measurement + Control, London, v. 34, n° 2, p. 40-43, Mar. 2001.

T-5380

THOMAS, R.A et al Infrared thermography in industrial diagnostics Measurement + Control, London, v. 34, n. 4, p. 110-112, May 2001.

T-5381

RAO, Raj B.K.N COMADEM: the effective management criterion. Measurement + Control, London, v. 34, n. 4, p. 113-114, May 2001.

T-5382

MAGANA, Jean-François Security of computerized instruments. OIML bulletin, Paris, v. 40, n. 3, p. 16-23, July 1999.

T-5383**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS CHEGA AO ACRE**

Desde o dia 9 de julho, o Instituto de Pesos e Medidas do Acre está funcionando no Distrito Industrial de Rio Branco. São instalações provisórias – até que fique pronto o prédio definitivo do órgão, mas que já abrigam intensa atividade dos fiscais acreanos.

Com o início efetivo das atividades do IPEM o estado do Acre passará a ter uma melhor cobertura de fiscalização de produtos pré-medidos e na verificação de qualidade. Antes da instalação do IPEM-AC, esse trabalho era feito pelo IPEM de Rondônia nas principais cidades acreanas e por amostragem. A intenção agora é atingir todo o território do Acre. O IPEM-AC é vinculado à Secretaria de Indústria e Comércio do estado e está incorporado à Rede Nacional de Metrologia Legal (RNML).

Os fiscais acreanos estão concentrados na fiscalização dos taxímetros, mas alguns profissionais, treinados desde o ano passado para desempenhar as suas funções, atuam também na inspeção de brinquedos, mangueiras de botijões de gás, bombas de gasolina e produtos pré-medidos.

INFORMAÇÃO MÓVEL É NOVIDADE NO RIO GRANDE DO NORTE

O IPEM/RN colocou uma Unidade Móvel para atendimento ao público, que vai funcionar durante os fins de semana em áreas com grande concentração de público, como shopping centers, supermercados e feiras. O veículo adaptado para atendimento ao público manterá sempre dois fiscais, que vão esclarecer para a população o trabalho que o instituto faz. Segundo o presidente do INMETRO, Armando Mariante, a Unidade Móvel é mais um instrumento de educação que possibilitará ao consumidor conhecer os seus direitos.

LIVRO VAI FACILITAR O ENTENDIMENTO SOBRE QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS

A advogada CAROLINA MARIA PEIXOTO DE BARROS, de 28 anos, chefe da Assessoria Jurídica do IPEM-RN, acaba de publicar um livro que irá preencher lacuna na literatura especializada em questões administrativas e jurídicas relacionadas às atividades do INMETRO e da rede de Ipems. Logo que ingressou no IPEM-RN, há dois anos, a advogada percebeu que muitas dúvidas de fiscais e de consumidores poderiam ser esclarecidas em um livro. E chamou para si a tarefa de escrevê-lo.

Para o procurador-geral do INMETRO, Rodrigo Leandro Pereira, que prefaciou o livro, a publicação é muito importante: "A autora buscou a legislação metrológica e de certificação comentando os trechos mais importantes e sistematizando isso. É uma ferramenta importante para os fiscais, metrologistas e para quem trabalha com cargas perigosas e segurança veicular. Um estudo pioneiro, que demonstrou espírito científico à luz do direito administrativo", elogiou Rodrigo Leandro.

Os primeiros 300 exemplares autografados pela autora no lançamento, em 5 de julho, no IPEM-RN, foram impressos na Fábrica de Livros do Senai.

RETIFICAÇÃO

Notícia publicada em nossa edição de junho, sobre calibração de durômetro pela Volks, informou que o Centro Tecnológico de Materiais da Volkswagen em Taubaté/SP havia sido credenciado pelo INMETRO. A afirmação está incorreta. O laboratório em questão não possui este credenciamento.